



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 82/2024 – São Paulo, sexta-feira, 03 de maio de 2024

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO CJF3R Nº 13676, DE 30 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 2/5/2024, o Ato CJF3R nº 12936/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 30/04/2024, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0014350-87.2024.4.03.8000

Interessado(a): Fernando Toledo Carneiro

Informação DMAG 10806385: ciente.

Trata-se de requerimento do Juiz Federal FERNANDO TOLEDO CARNEIRO, da 7ª Vara Federal Criminal de "lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro" de São Paulo/SP, objetivando o trânsito de 30 (trinta) dias de deslocamento para a 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Barretos/SP, a partir do término das férias.

Defiro o trânsito de 10 dias, a partir de 12/05/2024, nos termos dos artigos 37 da Resolução CJF 01/2008, 52 da Lei 5.010/1966, e 18 da Lei 8.112/1990.

Anote-se. Comunique-se.

Após encerre-se o expediente.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 30/04/2024, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0013977-56.2024.4.03.8000

Interessado(a): Márcio Assad Guardia

Informação DMAG 10797390: ciente.

Trata-se de requerimento do Juiz Federal MARCIO ASSAD GUARDIA de prorrogação de jurisdição na 8.ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP até que seja provida a vaga de Juiz Federal Substituto em ulterior concurso de remoção.

Defiro a prorrogação de jurisdição até 17/05/2024, dada a necessidade de serviço junto à unidade judiciária de lotação atual do magistrado, em razão de inspeção ordinária.

Comunique-se.

Após encerre-se o expediente.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 29/04/2024, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0028223-72.2015.4.03.8000

Interessado(a): Janaina Rodrigues Valle Gomes

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal JANAÍNA RODRIGUES VALLE GOMES licença-saúde no dia 24 de abril de 2024.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 30/04/2024, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 5725, DE 30 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nºs 51/2009-CJF e 72/2009-CJF, bem como o contido no OFÍCIO - Nº 5 - PRES/DIRG/SEJU/UNI2, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal MARCELO GUERRA MARTINS, titular da 13ª Vara Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para participar da sessão ordinária presencial da Quarta Turma, a realizar-se às 10 horas do dia 02 de maio de 2024, para participar do julgamento do feito nº 0033231- 66.1999.4.03.6100.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 30/04/2024, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3649, DE 30 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 20 de maio de 2024, as férias agendadas para 06 a 25 de maio de 2024 (Ano Civil 2023 - 1º), aprovadas pela Portaria PRES 3362/2023, da Excelentíssima Desembargadora Federal AUDREY GASPARINI, e autorizar o gozo do respectivo saldo no período de 24 a 29 de junho de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 01/05/2024, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 7708, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Estabelece, para o Tribunal Regional Federal da 3.ª Região e para a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, a tabela de participação de magistrados e servidores, ativos, inativos e pensionistas no custo de serviços prestados pelo plano de assistência médico-hospitalar.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item 10, módulo 11, da Instrução Normativa 38-03, implantada pela [Resolução nº 300, de 5 de novembro de 2007](#), do Conselho de Administração deste Tribunal;

CONSIDERANDO o expediente administrativo SEI nº 0313656-50.2021.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Estabelecer a tabela de participação de magistrados e servidores, ativos, inativos e pensionistas, nos custos de serviços prestados pelo plano de assistência médico-hospitalar, contratado com a Unimed Seguros Saúde S/A, conforme contrato 04.008.10.2021, para o Tribunal Regional Federal da 3.ª Região e a Seção Judiciária de São Paulo.

Art. 2.º A tabela de participação prevista no Anexo tem vigência a partir de 1.º de maio de 2024.

Art. 3.º Para fins de enquadramento na tabela de participação prevista no Anexo, será considerada a faixa etária dos beneficiários do plano de saúde, bem como a remuneração bruta percebida pelo beneficiário titular do plano.

Parágrafo único. Considera-se remuneração bruta, para efeito do disposto no *caput*, o total da remuneração recebida, excluindo-se as rubricas relativas a 1/3 de férias, indenização de transporte, salário-família, gratificação natalina, adicional noturno, adicional de insalubridade, adicional por serviço extraordinário, auxílio-alimentação, auxílio pré-escolar, diárias, ajuda de custo, auxílio-transporte e auxílio-natalidade.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a [Portaria DIRG nº 6879, de 14/6/2023](#), [Portaria DIRG nº 7220, de 22/10/2023](#), [Portaria DIRG nº 7302, de 28/11/2023](#), [Portaria DIRG nº 7313, de 1/12/2023](#) e [Portaria DIRG nº 7370, de 26/12/2023](#).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 30/04/2024, às 20:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO DA PORTARIA DIRG Nº 7708/, DE 30 DE ABRIL DE 2024

PLANO A - BÁSICO - SEGUROS UNIMED - VERSÁTIL/TRF - TABELA DE PARTICIPAÇÃO PARA MAGISTRADOS E SERVIDORES

Plano Básico (Versátil TRF)	Faixa etária do beneficiário									
	até 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	a partir de 59

Remuneração Bruta do Titular	Até 3.000,00	RS149,91	RS181,39	RS218,86	RS242,83	RS271,33	RS305,78	RS370,25	RS467,69	RS575,63	RS764,46
	De 3.000,01 a 6.000,00	RS154,53	RS186,99	RS225,62	RS250,33	RS279,70	RS315,25	RS381,68	RS482,14	RS593,41	RS788,08
	De 6.000,01 a 9.000,00	RS159,32	RS192,78	RS232,60	RS258,10	RS288,37	RS325,00	RS393,51	RS497,07	RS611,79	RS812,47
	De 9.000,01 a 12.000,00	RS164,23	RS198,75	RS239,78	RS266,07	RS297,28	RS335,06	RS405,69	RS512,43	RS630,71	RS837,62
	De 12.000,01 a 15.000,00	RS169,31	RS204,87	RS247,20	RS274,29	RS306,46	RS345,41	RS418,21	RS528,27	RS650,20	RS863,46
	De 15.000,01 a 18.000,00	RS174,57	RS211,22	RS254,87	RS282,78	RS315,95	RS356,10	RS431,17	RS544,62	RS670,32	RS890,22
	De 18.000,01 a 21.000,00	RS179,96	RS217,75	RS262,72	RS291,52	RS325,71	RS367,12	RS444,50	RS561,46	RS691,05	RS917,73
	De 21.000,01 a 24.000,00	RS185,52	RS224,49	RS270,86	RS300,53	RS335,78	RS378,48	RS458,21	RS578,81	RS712,40	RS946,10
	De 24.000,01 a 27.000,00	RS191,25	RS231,41	RS279,22	RS309,81	RS346,16	RS390,16	RS472,38	RS596,70	RS734,42	RS975,36
	De 27.000,01 a 30.000,00	RS197,18	RS238,58	RS287,87	RS319,41	RS356,87	RS402,24	RS487,01	RS615,17	RS757,16	RS1.005,53
	De 30.000,01 a 33.000,00	RS203,27	RS245,97	RS296,79	RS329,29	RS367,92	RS414,68	RS502,10	RS634,22	RS780,60	RS1.036,67
	Acima de 33.000,00	RS209,56	RS253,56	RS305,95	RS339,47	RS379,29	RS427,50	RS517,59	RS653,81	RS804,71	RS1.068,67

PLANO B - SUPERIOR - SEGUROS UNIMED - DINÂMICO/TRF - TABELA DE PARTICIPAÇÃO PARA MAGISTRADOS E SERVIDORES

Plano Superior (Dinâmico TRF)		Faixa etária do beneficiário									
		até 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	a partir de 59
Remuneração Bruta do Titular	Até 3.000,00	RS339,62	RS410,93	RS495,85	RS550,19	RS614,73	RS692,84	RS838,88	RS1.059,63	RS1.304,17	RS1.732,08
	De 3.000,01 a 6.000,00	RS350,11	RS423,67	RS511,18	RS567,21	RS633,73	RS714,27	RS864,82	RS1.092,41	RS1.344,49	RS1.785,64
	De 6.000,01 a 9.000,00	RS360,95	RS436,76	RS527,01	RS584,76	RS653,33	RS736,35	RS891,55	RS1.126,18	RS1.386,08	RS1.840,87
	De 9.000,01 a 12.000,00	RS372,11	RS450,28	RS543,30	RS602,85	RS673,54	RS759,14	RS919,15	RS1.161,03	RS1.428,96	RS1.897,84
	De 12.000,01 a 15.000,00	RS383,63	RS464,21	RS560,12	RS621,49	RS694,38	RS782,63	RS947,57	RS1.196,93	RS1.473,18	RS1.956,55
	De 15.000,01 a 18.000,00	RS395,51	RS478,56	RS577,43	RS640,71	RS715,86	RS806,83	RS976,89	RS1.233,96	RS1.518,73	RS2.017,06
	De 18.000,01 a 21.000,00	RS407,73	RS493,36	RS595,30	RS660,53	RS737,98	RS831,77	RS1.007,12	RS1.272,12	RS1.565,70	RS2.079,44
	De 21.000,01 a 24.000,00	RS420,35	RS508,61	RS613,69	RS680,96	RS760,81	RS857,49	RS1.038,24	RS1.311,48	RS1.614,12	RS2.143,75
	De 24.000,01 a 27.000,00	RS433,33	RS524,35	RS632,69	RS702,03	RS784,36	RS884,02	RS1.070,36	RS1.352,04	RS1.664,03	RS2.210,05
	De 27.000,01 a 30.000,00	RS446,75	RS540,58	RS652,27	RS723,74	RS808,62	RS911,38	RS1.103,48	RS1.393,85	RS1.715,52	RS2.278,41
	De 30.000,01 a 33.000,00	RS460,55	RS557,27	RS672,41	RS746,12	RS833,60	RS939,54	RS1.137,57	RS1.436,95	RS1.768,53	RS2.348,84
	Acima de 33.000,00	RS474,81	RS574,52	RS693,21	RS769,20	RS859,40	RS968,60	RS1.172,77	RS1.481,41	RS1.823,27	RS2.421,51

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 10800332/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0014011-31.2024.4.03.8000

Documento nº 10800332

Ref.: Averbação de tempo de contribuição do servidor MARCOS ROBERTO MUNIZ PAIVA, R.F. nº 4496.

Tendo em vista a informação DAPE 10800327, averbo 11.081 (onze mil e oitenta e um) dias, referentes ao período de 01/06/1992 a 02/10/2023 (períodos interpolados), já descontada a concomitância apontada, em que trabalhou em empresas privadas, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 30/04/2024, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10780432/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0012912-26.2024.4.03.8000

Documento nº 10780432

Ref.: Juntada de certidão de tempo de serviço do servidor JOSÉ TOSHIO OZAWA, R.F. nº 2370.

Tendo em vista a informação DAPE 10780325 defiro a juntada do documento.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 30/04/2024, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10771727/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0019305-98.2023.4.03.8000

Documento nº 10771727

Ref.: Averbação de tempo de serviço da servidora MARIA CRISTINA POGI, R.F. nº 4332.

Tendo em vista a informação DAPE 10771082, averbo o tempo de serviço da interessada da seguinte forma:

I - referente ao período de 16/07/1992 a 31/05/1996, em que trabalhou na Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp:

- 1.410 (mil, quatrocentos e dez) dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90 e para fins de efetivo exercício no serviço público, nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ e alterações;

II - referente ao período de 11/05/2021 a 07/07/2022, em que trabalhou no Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Estado de São Paulo (CRT-SP):

- 422 (quatrocentos e vinte e dois) dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90 e para fins de efetivo exercício no serviço público, nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ e alterações;

III - referente ao período de 16/07/1992 a 07/07/2022 (períodos interpolados), em que trabalhou em empresas privadas, em sociedade de economia mista, em autarquia federal e efetuou recolhimento de contribuição individual:

- 5.319 (cinco mil, trezentos e dezenove) dias, já descontados os períodos trabalhados na Sabesp e na CRT-SP, bem como descontada a concomitância apontada, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 30/04/2024, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10801554/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0014106-61.2024.4.03.8000

Documento nº 10801554

Ref.: Averbação de tempo de serviço da servidora AGNES MARIA VAZ DE LIMA, R.F. nº 4368.

Tendo em vista a informação DAPE 10801552, dê-se ciência à interessada para que **providencie certidão complementar à Certidão de Tempo de Contribuição nº 31.256/2023**, na qual seja informado a qual exercício/período se refere o acerto financeiro de férias proporcionais.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 30/04/2024, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10799408/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0003075-78.2023.4.03.8000

Documento nº 10799408

Ref.: Concessão de quintos da servidora **SILVIA KADLUBA ANTUNES**, R.F. nº 3737.

Tendo em vista a informação DAPE 10798849:

I - ratifico o cômputo de 1.997 (mil, novecentos e noventa e sete) dias, exercidos em cargos e/ou funções comissionadas na Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, referentes ao período de 25/11/1994 a **04/09/2001** (data da edição da MP 2225-45/2001), nos termos das Leis nºs 8.112/90 e 8.911/94;

II - ratifico a concessão da frações de quintos, com efeitos financeiros a partir de 22/10/2013 (data de sua redistribuição para este Tribunal), nos termos dos artigos 3º e 10 da Lei nº 8.911/94 e 3º da Lei nº 9.624/98 c/c o artigo 62-A da Lei nº 8.112/90, acrescido pela Medida Provisória nº 2225-45/2001, bem como do decidido nos autos do Processo nº 2004.16.4940, do E. CJF/STJ, constituindo as referidas frações vantagem pessoal nominalmente identificada – VPNI, **sendo que as frações incorporadas no período de 08/04/1998 a 04/09/2001, classificadas como decorrentes de decisão administrativa, conforme relatórios 9472469 e 9472471, não serão absorvidas por reajustes futuros, nos termos do art. 11 da Lei nº 11.416/2006, incluído pelo art. 4º da Lei nº 14.687/2023**, da seguinte forma:

- 1ª (primeira) fração de quintos, referente ao período de 13/03/1995 a 06/07/1996 sobre a função FC-5, a partir de 07/07/1996;
- 2ª (segunda) fração de quintos, referente ao período de 07/07/1996 a 06/07/1997 sobre a função FC-5, a partir de 07/07/1997;
- 3ª (terceira) fração de quintos, referente ao período de 07/07/1997 a 06/07/1998 sobre a função FC-5, a partir de 07/07/1998;
- 4ª (quarta) fração de quintos, referente ao período de 07/07/1998 a 06/07/1999 sobre a função FC-5, a partir de 07/07/1999;
- 5ª (quinta) fração de quintos, referente ao período de 07/07/1999 a 16/03/2001 sobre a função FC-5, a partir de 17/03/2001.

Encaminhe-se o feito à Divisão de Folha de Pagamento - DFOL, para ciência e providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes**, **Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 30/04/2024, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10778265/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0013128-84.2024.4.03.8000

Documento nº 10778265

Ante as informações prestadas pela SEGE (10778264), defiro o pedido de abono de permanência ao servidor **Randall Alvares Barbosa**, RF nº 883, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do art. 8º da EC nº 103/2019, a partir de 18/04/2024, data em que cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo art. 20 da referida Emenda.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, **Diretora-Geral**, em 30/04/2024, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10763431/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0012490-51.2024.4.03.8000

Documento nº 10763431

Ante as informações prestadas pela SEGE (10763103), defiro o pedido de abono de permanência ao servidor **Valdemar Pires Leite**, RF nº 1461, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do art. 8º da EC nº 103/2019, a partir de 14 de abril de 2024, data em que cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo art. 20 da referida Emenda.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, **Diretora-Geral**, em 30/04/2024, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10797191/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022878-62.2014.4.03.8000

Documento nº 10797191

Conforme documento 10797183, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KARLA ALVES LISBOA, nos dias 24/04/2024 e 25/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/04/2024, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10798164/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022266-46.2022.4.03.8000

Documento nº 10798164

Conforme documento 10798150, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCOS ANTONIO GIANNINI, nos dias 25/04/2024 e 26/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/04/2024, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10798737/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0019630-54.2015.4.03.8000

Documento nº 10798737

Conforme documento 10798732, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANTONIO NEVES DOS SANTOS, no dia 26/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/04/2024, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10796988/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003605-29.2016.4.03.8000

Documento nº 10796988

Conforme documento 10796983, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora HAYDEE PUNTSCHART, no período de 26/04/2024 a 30/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/04/2024, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10797203/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021687-79.2014.4.03.8000

Documento nº 10797203

Conforme documento 10797195, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PATRICIA NARDI TONI, no período de 26/04/2024 a 02/05/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/04/2024, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10798987/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005123-88.2015.4.03.8000

Documento nº 10798987

Conforme documento 10797313, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOAO MARIA DA COSTA FERNANDES, no dia 26/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/04/2024, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10799013/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0033314-75.2017.4.03.8000

Documento nº 10799013

Conforme documento 10798986, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor GILDNER MARCEL VIEIRA, no dia 26/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício,** em 30/04/2024, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10798756/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0046561-50.2022.4.03.8000

Documento nº 10798756

Conforme documento 10798753, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora GISELE MOTTA REVITO, no dia 26/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício,** em 30/04/2024, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10804585/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021377-39.2015.4.03.8000

Documento nº 10804585

Conforme documento 10804312, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DENISE VELOSO SANTOS MOOG, nos dias 29/04/2024 e 30/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício,** em 30/04/2024, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10802441/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0020501-50.2016.4.03.8000

Documento nº 10802441

Conforme documento 10802432, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ADEMIR VIEIRA DOS SANTOS, no período de 27/04/2024 a 15/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício,** em 30/04/2024, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10802513/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0028154-06.2016.4.03.8000

Documento nº 10802513

Conforme documento 10802493, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOAO FABIO PINTO CESAR KAIRUZ, no período de 22/04/2024 a 26/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício,** em 30/04/2024, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10802600/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024377-13.2016.4.03.8000

Documento nº 10802600

Conforme documento 10802580, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora NADIA MARIA TERRUGGI, no período de 26/04/2024 a 30/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/04/2024, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10802631/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0011323-77.2016.4.03.8000

Documento nº 10802631

Conforme documento 10802625, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RENATO ALFEU DE MARCO, no período de 24/04/2024 a 26/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/04/2024, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10802673/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006043-62.2015.4.03.8000

Documento nº 10802673

Conforme documento 10802654, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELIANA OLIVEIRA DOS SANTOS, no período de 28/04/2024 a 30/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/04/2024, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10802908/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016944-89.2015.4.03.8000

Documento nº 10802908

Conforme documento 10802901, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora FLAVIA TAVARES ESPERANTE, no período de 28/04/2024 a 02/05/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/04/2024, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10804180/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022658-64.2014.4.03.8000

Documento nº 10804180

Conforme documento 10804157, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SIDNEI BATISTA GOMES, no dia 29/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/04/2024, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10804203/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023515-13.2014.4.03.8000

Documento nº 10804203

Conforme documento 10804193, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANDREA BUGANO PASSANEZI, nos dias 29/04/2024 e 30/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/04/2024, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10804484/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007450-35.2017.4.03.8000

Documento nº 10804484

Conforme documento 10804481, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DANIELA MOREIRA CARAM, no período de 28/07/2024 a 04/05/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/04/2024, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10805435/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0015168-54.2015.4.03.8000

Documento nº 10805435

Conforme documento 10805423, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FELIPE AUGUSTO SANTANA DE ASSIS, nos dias 29/04/2024 e 30/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/04/2024, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10806242/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0025565-75.2015.4.03.8000

Documento nº 10806242

Conforme documento 10805290, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARCIA VIEIRA PEREIRA DE ALENCAR, nos dias 29/04/2024 e 30/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/04/2024, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10807031/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0307152-28.2021.4.03.8000

Documento nº 10807031

Conforme documento 10807023, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LOUISE OLIVEIRA RODRIGUES FRANCO, no período de 29/04/2024 a 01/05/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/04/2024, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10807538/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000186-35.2015.4.03.8000

Documento nº 10807538

Conforme documento 10807510, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCOS VINÍCIOS CARVALHO DIAS, no período de 08/05/2024 a 28/05/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/04/2024, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10807622/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0043135-30.2022.4.03.8000

Documento nº 10807622

Conforme documento 10807616, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora BEATRIZ PIRES DE CARVALHO, no dia 29/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/04/2024, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10808293/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018214-51.2015.4.03.8000

Documento nº 10808293

Conforme documento 10807628, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PAULA SILVEIRA ANDRETA, no dia 30/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/04/2024, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10809175/2024 - PRESI/DIRG/SEGE

Processo SEI nº 0013300-26.2024.4.03.8000

Documento nº 10809175

A Secretária de Gestão de Pessoas:

Senhora Diretora-Geral,

Trata-se de requerimento de isenção de imposto de renda sobre os proventos de aposentadoria do servidor inativo **MILTON MASSAO MATSUMOTO**.

A Ata da Junta Médica (10801916) concluiu que o requerente é portador de moléstia grave prevista em lei para fins de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, por período indeterminado, a partir da data do diagnóstico (28/07/2022) ou de sua aposentadoria, caso tenha ocorrido após o diagnóstico.

Regularmente instruído, submeto à consideração superior, recomendando o deferimento a partir de 17/10/2023, ocasião da aposentadoria do requerente, ocorrida após a data do seu diagnóstico.

A Diretoria-Geral:

Defiro o pedido de isenção de imposto de renda sobre os proventos do servidor inativo **MILTON MASSAO MATSUMOTO**, por período indeterminado, a partir da data de sua aposentadoria (17/10/2023).

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 30/04/2024, às 20:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 02/05/2024, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10809011/2024 - PRESI/DIRG/SEGE

Processo SEI nº 0012530-33.2024.4.03.8000

Documento nº 10809011

A Secretaria de Gestão de Pessoas:

Senhora Diretora-Geral,

Trata-se de requerimento de isenção de imposto de renda sobre os proventos de aposentadoria do servidor inativo **ENOCH ELIAS SAAD**.

A Ata da Junta Médica (10760760) concluiu que o requerente é portador de moléstia grave prevista em lei para fins de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, por período indeterminado, a partir da data do diagnóstico (26/03/2024) ou de sua aposentadoria, caso tenha ocorrido após o diagnóstico.

Regularmente instruído, submeto à consideração superior, recomendando o deferimento a partir de 26/03/2024, considerando que a aposentadoria do requerente ocorreu em 09/12/1996.

A Diretoria-Geral:

Defiro o pedido de isenção de imposto de renda sobre os proventos do servidor inativo **ENOCH ELIAS SAAD**, por período indeterminado, a partir da data do diagnóstico (26/03/2024).

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 30/04/2024, às 20:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 02/05/2024, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

PORTARIA SP-CM-NUCM Nº 324, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O Juiz Federal **HIGINO CINACCHI JUNIOR**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam o Provimento CORE nº 01/2020, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

RESOLVE:

Tornar Pública a Escala de Plantão das Turmas de Oficiais de Justiça Avaliadores no mês de **MAIO/2024**, conforme abaixo:

	Quinta, 02 e 16 de maio de 2024
RF	Nome
1980	ADRIANA RODRIGUES FERRAZ MACHADO
4436	ANDREA LEAL BORGES
4097	ARNALDO BRAMBILLA JUNIOR
1914	EDISSON JOAQUIM DOS SANTOS
1358	FABIANO RIGHI
4104	FERNANDO SHUHA
4389	ILDEMAR DAUN JUNIOR
2469	JOÃO FRANCISCO GONÇALVES
4440	MARCOS RENATO YAMAMOTO TROMBETA
1357	MARIA CRISTINA LELLIS
4667	OMAR TADEU DAMMOUS
7690	REGINA APARECIDA ARRIVABENE CURRY
4412	RICARDO TORRES FERREIRA
4854	RONISE DE MORAIS

1753	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS
4598	VALMIR TADEU GERALDES

	Sexta, 03 e 17 de maio de 2024
RF	Nome
8368	ALINE MAYARA SAPELI LEAL
5743	ANA PAULA COELHO DA CRUZ
3562	ANA SILVIA POÇO
7867	BARBARA LIMA BARBOZA
8332	BRUNO DO NASCIMENTO DE ASSIS
5628	CEZAR ADRIANO DIAS
6495	EDUARDO ALMEIDA CUNHA LIMA
7621	EDUARDO SIMÕES MUNIZ
7868	EMERSON PACE MOTA
6348	FERNANDA LIE SUGINO
8620	JOSÉ JORGE DA SILVA JUNIOR
6694	MARIA ISABEL GOMES VOLPINI
3156	MAURICIO ITIRO SINZATO
4651	OSMAN MILLER VOLPINI
8618	PATRICIA TONELLO
8651	RENATO DE SOUZA E SILVA
6856	ROSENI MATKO KOTTWITZ
7131	TERESA CRISTINA LESSA RODRIGUES
8622	VINICIUS ARAUJO DO NASCIMENTO
8625	WAYKSON CERQUEIRA

	Segunda, 06 e 20 de maio de 2024
RF	Nome
5824	ADILSON ROBERTO DELLA TORRE
5099	ANDREA CRISTINA ANBAR
5147	ANNA PAULA LEMOS FERREIRA SACCHI
929	CARLOS ALBERTO GRISPINO
4437	CARLOS JOSÉ FIGUEIREDO
4401	CARLOS ROBERTO DA SILVA
5149	CLAUDIA MARIA UZUBA
7924	IZABEL CRISTINA NAVARRO PRADO
1661	JOSÉ CARLOS TORRES
4594	JOSÉ HENRIQUE CASSELI

4926	JOSÉ LUIZ GUIMARÃES SILVA
4129	MARCOS FELIX DE OLIVEIRA
1403	ROSA MARIA DA SILVEIRA
2943	SANDRA MELLO DE CARVALHO ZUZARTE
4122	STELAMARIS SILVA
2492	VANILDA SAKAMOTO

	Terça, 07 e 21 de maio de 2024
RF	Nome
5146	ANNA LUCIA CHIARELLA
4388	CINTIA RAMOS BARRAL
4593	CRISTINA MARCOVIC
2203	DANILO SIQUEIRA
4383	FERNANDO ROGÉRIO BASTOS FAVARETTO
1375	GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
4935	GISLAINE HIRATA ISHIBA
2722	JAQUELINE DE FREITAS PERES
4438	JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA
4641	KÁTIA MIDORI KOGA KAWAKAME
4386	LUZIA KIMIE INABA ABRÃO
2483	MARCOS EDUARDO GIUNTI
5242	MARILENE DE SOUZA NUNES
4126	MARISA FÁTIMA CORREIA AQUILINO DE LIMA
4742	RAQUEL FURLAN

	Quarta, 08 e 22 de maio de 2024
RF	Nome
4592	AGNALDO VIEIRA DE SOUZA
6890	ALEXANDRE RIBEIRO BLANDIM
1464	DENISE CELESTRINI MARTIN
2295	DENISE RIBEIRO BARONE
1056	ELIANA DE SOUZA
2056	IVONE BATISTA DA SILVA
5192	LETÍCIA DA SILVA
4644	LUCIANA SCHUCHT DE CARVALHO
2284	LUIZ CARLOS VIEIRA
4387	MARCELO RAMOS DE AQUINO
3352	MARCELO RODRIGUES FERNANDES

1554	MARCELO TOLAINE PAFFETTI
4937	MARLENE ANDRADE RODRIGUES DO PRADO
4131	SEIJI TANAKA
3564	WAGNER THOMAZ DE FREITAS CINTRA

	Quinta, 09 e 23 de maio de 2024
RF	Nome
4743	CIBELE APARECIDA VERONEZZI
5629	DANILO SOARES DE OLIVEIRA
1769	ELAINE AMARAL
5840	FRANCISCO ANTONIO NUNES DE QUEIROZ
4149	HERMES WELLINGTON DA SILVA
5841	JESUÍNO DOS SANTOS NEVES
4643	LEANDRO CARLOS DA SILVA
4106	LUIZ FRANCISCO COUSELO SANCHEZ
4385	MARCIO MIYAGUI
1802	MARCO TÚLIO BORGES DA SILVA CORDEIRO
4853	PATRICIA LOPES CANÇADO
5825	SERGIO RICARDO CAIRES RAKAUSKAS
5842	SERGIO RICARDO RODRIGUES SERRANO
6494	STEFANIE MORENO B. GOMES DE CARVALHO
4299	VALÉRIA GARGI
7132	WASHINGTON LUIZ RODRIGUES DA SILVA

	Sexta, 10 e 24 de maio de 2024
RF	Nome
4095	ALESSANDRA TOLEDO NANSI MARTINS FERREIRA
8619	ANDRÉ FLORENCIO LANTMANN
8546	BERNARDO LOPES GOMES NOGUEIRA DA SILVA
8615	BRUNA ALVES SCHGLINGMANN
8445	BRUNO YUITY SHIMABUKURO
6478	CARLOS HENRIQUE BERNARDINO
8536	CARLOS MARCELO DA SILVA JUNIOR
8767	CARLOS ROBERTO DE MELO JUNIOR
8621	CEMI JORGE HAGE NETO
5986	CHRISTIANE PIMENTEL DE OLIVEIRA DE LOCCO
8322	EDER RUBENS RAMPIN VIOLA
7698	FERNANDA SOUTO DE ASSUMPTÃO

8321	JACQUELINE MENDONÇA SERAFIM
8323	JAMILLE MARIA PIMENTEL R. GIFFONI ALVES
5210	MAURICIO AUGUSTO LUZIO DOS SANTOS
8444	MAURA MARCOLINO
7386	MARCELO DE PALMA SALERNO
6695	PEDRO FILIPE DA SILVA BARREIROS DE FREITAS
8069	ROGERIO CANDIDO RIBEIRO
8626	TASSIO DAVID DE ARAUJO CAMPOS

	Segunda, 13 e 27 de maio de 2024
RF	Nome
3143	EDILSON CIRELLO
1929	EDUARDO STRECKER OKAMOTO
1574	ELIANE SILVEIRA BONATTO FAIRBANKS
1912	ELISABETH PEREIRA DE MIRANDA JOSEFOVICH
8222	FABIO HIROSHI SUZUKI
3084	MARCIO LUIZ PIRES
2452	MIATÃ MARTINS DE ANDRADE
4697	PAULO ANDRÉ SOUZA MORENO
1016	PAULO CAVALHEIRO LEITE NETO
5213	RENATO MARTINS FERREIRA
3038	RINALDO BELUCCI
5568	ROSEMARY DOS SANTOS TONELOTTI
6340	SILVANA GUERRA LUMELINO
4452	VILMA AKEMI HONDA
2013	VLADIMIR BALICO
3565	WALKIRIA KUSZNIR

	Terça, 14 e 28 de maio de 2024
RF	Nome
1988	CLARICE VERALDI DE TOLEDO
2315	ERLON SAMPAIO DE ALMEIDA
6341	FERNANDA TIOMNO
1538	IARA REGINA CAVALI SILVA
4767	JADERSON SOARES SANTANA
5569	JOÃO AUGUSTO SAPIA
2038	LELIO GUIMARÃES VIANNA

7518	RENATA CRISTINA COSTA DE ALMEIDA DOLLO
4396	RENATA NIMER MOREIRA DA SILVA
6859	RENATA ROMÃO CAPELLINI SAPORITO
1971	SILVIA CRISTINE SAMOGIN
678	VANDA APARECIDA DE LIRA ROSA CIUTTI
6342	VANESSA MORCELI DOS ANJOS DE MARCHI
1640	WALTER BASTOS VON BRUCK LACERDA

	Quarta, 15 e 29 de maio de 2024
RF	Nome
3345	ANDREIA ALEGRETTI BOTTCHE
4406	CASTRO CARDOSO DA SILVA
4182	CARLA PANELLI DE ALMEIDA POTZIK
985	CILMARA MARQUES PAULON CAPOZZI
1329	DOUGLAS MARCHESANI PEREIRA
679	EMÍLIA APARECIDA DOS SANTOS
4379	FABIANO MATOS DE OLIVEIRA
2018	LINO HEBERT BONASSI QUINELATO
7700	LUCIANA BEZERRA RODRIGUES
4221	PLÍNIO DE OLIVEIRA JUNIOR
456	RAFAEL TADEU TROYANO
4833	RAQUEL CRUZ SANTOS
1644	ROBERTA KORONFLI
4444	RUBENS SEIJI YOSHINAGA
1718	SOLANGE SOUZA CAMPOS

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Higino Cinacchi Júnior, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada**, em 30/04/2024, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CM-NUCM Nº 325, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O Juiz Federal **HIGINO CINACCHI JUNIOR**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam o Provimento CORE nº 01/2020, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

RESOLVE:

Tomar Pública a Escala de **Plantão Criminal** dos Oficiais de Justiça Avaliadores nos finais de semana e feriados do mês de **MAIO/2024**, conforme abaixo:

Escala de Plantão Criminal – maio/2024		
Dia	R.F.	Nome
4ª feira 01/05	4742	Raquel Furlan
	4643	Leandro Carlos da Silva

Sábado 04/05	4641	Katia Midori Koga Kawakame
	4598	Valmir Tadeu Geraldes
Domingo 05/05	4594	José Henrique Casselli
	4593	Cristina Marcovic
Sábado 11/05	4592	Agnaldo Vieira de Souza
	4452	Vilma Akemi Honda
Domingo 12/05	4444	Rubens Seiji Yoshinaga
	4438	José Antonio de Oliveira
Sábado 18/05	4440	Marcos Renato Yamamoto Trombeta
	4437	Carlos José Figueiredo
Domingo 19/05	4436	Andrea Leal Borges
	4412	Ricardo Torres Ferreira
Sábado 25/05	4406	Castro Cardoso da Silva
	4401	Carlos Roberto da Silva
Domingo 26/05	4396	Renata Nimer Moreira da Silva
	4389	Ildemar Daun Junior
5ª feira 30/05	4388	Cintia Ramos Barral
	4387	Marcelo Ramos de Aquino
6ª feira 31/05	4386	Luzia Kinie Inaba Abrão
	4383	Fernando Rogerio Bastos Favaretto

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Higino Cinacchi Júnior, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada**, em 30/04/2024, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CM-NUCM N° 326, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O Juiz Federal **HIGINO CINACCHI JUNIOR**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinamos Provimento CORE nº 01/2020, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

RESOLVE:

Tomar Pública a Escala de **Plantão Cível** dos Oficiais de Justiça Avaliadores nos finais de semana e feriados do mês de **MAIO/2024**, conforme abaixo:

Escala de Plantão Cível – maio/2024		
Dia	R.F.	Nome
4ª feira 01/05	5743	Ana Paula Coelho da Cruz
	5629	Danilo Soares de Oliveira
Sábado 04/05	5628	Cezar Adriano Dias
	5569	João Augusto Sapia
Domingo 05/05	5568	Rosemary dos Santos Tonelotti
	5242	Marlene de Souza Nunes
Sábado 11/05	5213	Renato Martins Ferreira
	5210	Mauricio Augusto Luzio dos Santos

Domingo 12/05	5192	Leticia da Silva
	5149	Claudia Maria Uzuba
Sábado 18/05	5099	Andrea Cristina Anbar
	4935	Gislaine Hirata Ishiba
Domingo 19/05	4926	José Luiz Guimarães Silva
	4854	Ronise de Moraes
Sábado 25/05	5146	Anna Lucia Chiarella
	4937	Marlene Andrade Rodrigues do Prado
Domingo 26/05	4853	Patricia Lopes Cançado
	4833	Raquel Cruz Santos Canella
5ª feira 30/05	4767	Jaderson Soares Santana
	4743	Cibele Aparecida Veronezzi
6ª feira 31/05	4742	Raquel Furlan
	4697	Paulo André Souza Moreno

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Higino Cinacchi Júnior, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada**, em 30/04/2024, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CM-NUCM Nº 327, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O Juiz Federal **HIGINO CINACCHI JUNIOR**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONSIDERANDO que a servidora **SIMONE BRANDÃO ROCHLITZ, RF 5716**, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Processamento de Cartas de Mera Ciência (FC-5), esteve em férias no período de 15 a 19/04/2024,

DESIGNAR o servidor **SAMUEL CLEMENTINO DA COSTA, RF 8209**, Técnico Judiciário, para substituí-la no referido período.

CONSIDERANDO que a servidora **CLAUDETE LUCIA KOCH WAGNER, RF 3726**, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Controle de Diligências e Estatística (FC-5), está em férias, no período de 29 a 30/04/2024,

DESIGNAR a servidora **FANI GARCIA PINHEIRO DE SOUZA, RF 8487**, Técnica Judiciária, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Higino Cinacchi Júnior, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada**, em 30/04/2024, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 10801932/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0020270-10.2022.4.03.8001

Empresa: JSM SOLUÇÕES LOGÍSTICA E TRANSPORTE EIRELI

1. Acolho os termos da Informação nº 29/2024 - DICT/SUFT (doc. 10801909).

2. Intime-se a empresa **JSM SOLUÇÕES LOGÍSTICA E TRANSPORTE EIRELI** para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar o recolhimento do valor da multa compensatória aplicada, qual seja, **R\$ 6.195,63 (seis mil cento e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos)**, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), por uma das formas preconizadas no §3º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.784/1999.

3. Passado o prazo sem recolhimento, expeça-se ofício à Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 5ª Região para adoção das devidas providências.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca das penalidades aplicadas, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, archive-se o processo.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/04/2024, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 10798498/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0001435-37.2023.4.03.8001

EMPRESA: LUIZ SERGIO PELLEGRINI RUFINO DE SOUZA

1. Acolho os termos do Parecer n. 64/2024 – DFOR/SADM-SP/DICT/SUFT (doc. 10798327).

2. Embora o ordenamento jurídico assegure a imposição de sanções administrativas às empresas contratadas, é necessário que tais sanções sejam aplicadas de forma razoável e proporcional à gravidade da conduta da empresa e às circunstâncias do caso concreto.

3. No caso em análise, não houve a prática de atos que ensejassem a aplicação de penalidade, ante a comprovação de que o atraso na entrega do objeto não foi causado por conduta da empresa, inexistindo descumprimento contratual passível de penalização.

4. Diante disso, fica isenta de responsabilidade e **não aplico qualquer penalidade** à empresa LUIZ SERGIO PELLEGRINI RUFINO DE SOUZA.

5. Cientifique-se a empresa LUIZ SERGIO PELLEGRINI RUFINO DE SOUZA do teor desta decisão e do parecer em epígrafe.

6. Encaminhem-se os autos à Divisão de Material e de Patrimônio – DUMP, para ciência desta decisão e do parecer acima epigrafiado.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/04/2024, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 10808811/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0014255-88.2023.4.03.8001

EMPRESA: SÃO MATEUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de recurso administrativo (doc. 10807974), mantenho a decisão previamente proferida (doc. 10747561), qual seja, aplicação à empresa **SÃO MATEUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS** da sanção administrativa de **multa moratória**, no valor total de **RS 5.302,86 (cinco mil trezentos e dois reais e oitenta e seis centavos)**, pelo atraso na entrega dos objetos discriminados na Nota de Empenho n. 2023NE000880, com fundamento no item 17.6, alínea "b.1", do Edital do Pregão Eletrônico n. 027/2023 c/c o artigo 86 da Lei n. 8.666/1993.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **SÃO MATEUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS** a efetuar o recolhimento da multa aplicada, no valor total de **RS 5.302,86 (cinco mil trezentos e dois reais e oitenta e seis centavos)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), por uma das formas preconizadas no art. 26, § 3º da Lei n. 9.784/1999.

3. Não realizado o recolhimento, cientifique-se a Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 1ª Região para as devidas providências.

4. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

5. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no art. 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, archive-se o feito.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/04/2024, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO DFOR Nº 10780975/2024

Trata-se de requerimento encaminhado pela servidora DIRCE NOGUEIRA GIANNINI, RF 8641.

Inicialmente, concedo prioridade no processamento deste feito, nos termos do artigo 69-A da Lei nº 9784/99.

Conforme informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM/UGEP nº 10426427, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição e manutenção da concessão da licença-prêmio, haja visto o decurso do prazo decadencial previsto no art. 54 da Lei nº 9784/1999, tudo nos termos exatos da Informação SUTM 8465140.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/04/2024, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4691, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004777-22.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 21 (10788641), de 23 de abril de 2024, da MM. Juíza Federal do 45º Gabinete das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 10808367);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10808367);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 10806581);

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor LUCIANO GERMANO PEREIRA, RF 6787, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada Assistente de Gabinete (FC-4) da 15ª Turma Recursal das Turmas Recursais da Seção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/04/2024, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4684, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004966-97.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR 10769662, de 22 de abril de 2024, da MM. Juíza Federal Vice- Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor EDNILSON TAVARES MACIEL, RF 1045, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Reaproveitamento de Patrimônios Inservíveis (FC-5) da Divisão de Divisão de Material e Patrimônio, e alterar a sua lotação da referida Divisão para a Divisão de Apoio Administrativo das Execuções Fiscais e das Turmas Recursais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/04/2024, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10807165/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0066371-18.2016.4.03.8001

Documento nº 10807165

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10780095, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CIMONE CIPRIANO SOARES CARUSO - RF 5636, para o período de 06/04/2024 a 04/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 30/04/2024, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10795603/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0005199-94.2024.4.03.8001

Documento nº 10795603

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10794236, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora AMANDA SILVA SALLES - RF 8747, para o período de 25/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 30/04/2024, às 20:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10800900/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0005199-94.2024.4.03.8001

Documento nº 10800900

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10798951, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora AMANDA SILVA SALLES - RF 8747, para o período de 26/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 30/04/2024, às 20:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10795624/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0002840-74.2024.4.03.8001

Documento nº 10795624

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10794237, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora PRISCILA TARGINO SOARES BELTRAO - RF 8957, para o período de 24/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 30/04/2024, às 20:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10795640/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0026319-38.2020.4.03.8001

Documento nº 10795640

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10794238, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DANIELLE MORGADO DIAS - RF 5717, para o período de 24/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 30/04/2024, às 20:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10795683/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0022901-92.2020.4.03.8001

Documento nº 10795683

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10794239, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor WAGNER FONSECA PAULINO - RF 6506, para o período de 22/04/2024 a 26/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 30/04/2024, às 20:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10795804/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0025400-20.2018.4.03.8001

Documento nº 10795804

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10794242, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MAIRA MARTINS ALMEIDA DA SILVA - RF 8530, para o período de 23/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 30/04/2024, às 20:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10795837/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0019344-68.2018.4.03.8001

Documento nº 10795837

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10794243, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor DIEGO FIAMONCINI GUTIERRE - RF 8103, para o período de 23/04/2024 a 29/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 30/04/2024, às 20:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10796303/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0007351-62.2017.4.03.8001

Documento nº 10796303

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10794247, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SANDRO GOMES DOS SANTOS - RF 6450, para o período de 22/04/2024 a 28/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 30/04/2024, às 20:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10796333/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0004064-91.2017.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10794248, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RAPHAEL DA ROCHA FERREIRA - RF 7788, para o período de 24/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 30/04/2024, às 20:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10796345/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0069683-02.2016.4.03.8001

Documento nº 10796345

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10794249, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LESSANDRA CRISTINA JARDIM - RF 7289, para o período de 21/04/2024 a 28/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 30/04/2024, às 20:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10796356/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0060536-49.2016.4.03.8001

Documento nº 10796356

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10794251, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora PRISCILA DA COSTA NUNES VALENTE - RF 7238, para o período de 22/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 30/04/2024, às 20:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10796370/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0060230-80.2016.4.03.8001

Documento nº 10796370

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10794252, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANDRE VASCONCELOS MANOEL - RF 5733, para o período de 24/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 30/04/2024, às 20:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10796385/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0056986-46.2016.4.03.8001

Documento nº 10796385

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10794253, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GRACIELA DAIANE DINIZ E SOUZA SANTA ROSA - RF 7250, para o período de 23/04/2024 a 02/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 30/04/2024, às 20:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10796398/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0055552-22.2016.4.03.8001

Documento nº 10796398

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10794254, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JESSE DA COSTA CORREA - RF 5960, para o período de 23/04/2024 a 26/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 30/04/2024, às 20:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10800114/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0013307-93.2016.4.03.8001

Documento nº 10800114

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10794258, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora IEDA KATAOKA - RF 8236, para o período de 24/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 30/04/2024, às 20:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10800198/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0009083-15.2016.4.03.8001

Documento nº 10800198

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10794262, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CARLA NARDI TONI - RF 3421, para o período de 24/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 30/04/2024, às 20:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10800238/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0054207-21.2016.4.03.8001

Documento nº 10800238

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10794255, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DINA MARA LEME DA SILVA CORTESE - RF 6836, para o período de 19/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 30/04/2024, às 20:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10800280/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0054207-21.2016.4.03.8001

Documento nº 10800280

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10798921, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DINA MARA LEME DA SILVA CORTESE - RF 6836, para o período de 22/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 30/04/2024, às 20:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10800325/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0006021-30.2017.4.03.8001

Documento nº 10800325

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10798959, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora THALITA JOANA DA SILVA GONZAGA - RF 6637, para o período de 25/04/2024 a 26/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 30/04/2024, às 20:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10800351/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0000417-54.2018.4.03.8001

Documento nº 10800351

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10798958, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor VINICIUS VAGNER DE OLIVEIRA - RF 8187, para o período de 25/04/2024 a 26/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 30/04/2024, às 20:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10800369/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0002510-53.2019.4.03.8001

Documento nº 10800369

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10798955, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SARAH SBRUZZI TEIXEIRA - RF 8413, para o período de 25/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 30/04/2024, às 20:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10800694/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0017445-35.2018.4.03.8001

Documento nº 10800694

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10798957, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CLAIS GAIO DE BRITO MACHADO - RF 3439, para o período de 25/04/2024 a 30/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 30/04/2024, às 20:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10800720/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0050644-19.2016.4.03.8001

Documento nº 10800720

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10794257, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora REGINA CELIA ALVES SALVADOR GARCIA LOPES - RF 3683, para o período de 23/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 30/04/2024, às 20:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10800779/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0029588-56.2018.4.03.8001

Documento nº 10800779

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10798956, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor EDSON BONIFACIO BARBOSA DE OLIVEIRA - RF 4942, para o período de 25/04/2024 a 26/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 30/04/2024, às 20:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10800887/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0011549-79.2016.4.03.8001

Documento nº 10800887

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10794259, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOSE CARLOS PEIXOTO JUNIOR - RF 2552, para o período de 24/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 30/04/2024, às 20:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10800912/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0053502-23.2016.4.03.8001

Documento nº 10800912

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10799065, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUCIANA BORGES MARINHO DE PAOLA - RF 4730, para o período de 25/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 30/04/2024, às 20:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10800935/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0010332-98.2016.4.03.8001

Documento nº 10800935

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10798690, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RICARDO FILGUEIRAS DE PAULA - RF 3746, para o período de 25/04/2024 a 26/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 30/04/2024, às 20:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUVTNº 4661, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor RAPHAEL CAVALCANTE DE OLIVEIRA NETO, RF 8299, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal desta Seção Judiciária de São Paulo, Licença para Acompanhar Cônjuge, com exercício provisório no E. Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, nos termos do artigo 84, § 2º da Lei n. 8112/90 e Resolução n. 5, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

II - CONCEDER 30 (trinta) dias de trânsito, nos termos do artigo 18 da Lei n. 8.112, de 11.12.90 e Resolução n. 03, de 10.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/04/2024, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4676, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0017441-22.2023.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (10795625) do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

ALTERAR a lotação do servidor JOÃO PAULO TIVERON, RF 7450, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da Divisão de Inovação Tecnológica para a Subsecretaria de Comunicação, Conhecimento e Inovação, a partir de 23 de janeiro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DESPACHO DFOR Nº 10806056/2024

Considerando a manifestação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (10806053), da Divisão de Auditoria Interna, a época Núcleo de Controle Interno (10806046), em caso análogo, bem como o parecer da Divisão de Administração Funcional (10806044), e estando presentes os requisitos do Artigo 6º, Inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, redação dada pela Lei nº 11.052/2004 e Lei nº 13.105/2015, Artigo 30 da Lei nº 9.250/1995, e Artigo 35 do Decreto nº 9.580/2018,

CONCEDO isenção de imposto de renda ao servidor HELCIO NOGUEIRA DA LUZ, a partir da data da aposentadoria (08.04.2024).

Comunique-se à Divisão de Folha de Pagamento para que:

- a) Proceda à suspensão do desconto do imposto de renda retido na fonte na folha de pagamento do servidor.
- b) Com relação ao imposto de renda retido na fonte até o mês da efetivação da isenção do desconto na fonte, proceda conforme orientações da Secretaria da Receita Federal, providenciando a entrega dos informes de rendimentos contendo os respectivos rendimentos enquadrados como isentos e não tributáveis, a fim de possibilitar ao interessado buscar a restituição do imposto de renda retido na fonte junto à Secretaria da Receita Federal.

À DIFN, DIPA e DUCP, para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/04/2024, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIA SP-CI-COORD Nº 38, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O DOUTOR MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI, JUIZ FEDERAL COORDENADOR, EM EXERCÍCIO, DO FÓRUM CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA CJF3R Nº 622, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que aprovou o Calendário de Inspeções Gerais Ordinárias para este exercício (10419508);

CONSIDERANDO os termos do EDITAL Nº 2/2023 - DFORS/SP/SUGA (10433634);

RESOLVE:

Art. 1º. REALIZAR INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA nos serviços auxiliares realizados pela Divisão de Apoio Administrativo Cível, durante cinco dias úteis, no período de 13 a 17 de maio de 2024, podendo haver prorrogação com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do artigo 103, § 1º, do Provimento CORE nº 1/2020.

Art. 2º. A inspeção obedecerá ao disposto no Provimento CORE nº 1/2020, tendo por objetivo a identificação e saneamento de irregularidades administrativas, reflexão a respeito dos processos e ambiente de trabalho, discussão de sugestões e boas práticas, implantação de melhorias de gestão de recursos e pessoas e superação de gargalos de produção, compreendendo as seguintes providências:

I - Verificação da adequação das instalações e condições de segurança, acessibilidade, conservação e limpeza do prédio do fórum, bem como do estado de conservação e limpeza de mobiliários, equipamentos e veículos utilizados pelo setor administrativo;

II - Verificação da regularidade e funcionamento das seguintes Seções/Setores:

- a) Divisão de Apoio Administrativo;
- b) Almoxarifado;
- c) Comunicações;
- d) Segurança;
- e) Conservação e Recuperação.

III – Análise da existência, organização e atividades da comissão de desfazimento de bens;

IV – Exame do quadro de pessoal, contendo a lotação prevista, o número de servidores em exercício e o necessário ao bom andamento dos serviços por categoria funcional.

Art. 3º. DESIGNAR para início dos trabalhos da Inspeção o dia 13/05/2024, às 14:00 horas, e, para encerramento, o dia 17/05/2024, às 18:00 horas.

Art. 4º. DESIGNAR para atuar como secretário dos trabalhos de Inspeção o Diretor da Divisão de Apoio Administrativo.

Art. 5º. ESTABELECEM que durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

I - não serão interrompidos ou suspensos os prazos e trabalhos regulares dos setores respectivos;

II - serão recebidas reclamações, considerações, colaborações e sugestões sobre os serviços e o funcionamento da Divisão de Apoio Administrativo, as quais deverão ser encaminhadas pelo correio eletrônico;

Parágrafo único. Caso necessário, o atendimento aos interessados será realizado de forma presencial ou remota, pela plataforma Teams ou mediante encaminhamento de e-mail ao endereço eletrônico da Divisão (civel-duad@trf3.jus.br).

Art. 6º. DETERMINAR a comunicação à Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e à Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, servindo-se a presente Portaria como OFÍCIO.

Parágrafo único. Por se tratar de Inspeção em Unidade Administrativa, sem competência jurisdicional, fica dispensada a comunicação a outros órgãos, nos termos do § 2º do artigo 105 do Provimento CORE nº 1/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio de Mello Castrianni, Juiz Federal Coordenador do Fórum Cível, em exercício**, em 30/04/2024, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

26ª VARA CÍVEL

PORTARIASP-CI-26VNº 29, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

O Exmo. Juiz Federal no exercício da titularidade da 26ª Vara Federal Cível da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 da Lei nº 5.010/66, incisos III e IV, nos artigos 102 a 117 do Provimento CORE 1/2020, na Portaria CJF3R nº 622 de 13.12.2023, publicada no DEJF de 15.12.2023, Edição nº 229/2023, que aprovou o calendário das Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício de 2024;

RESOLVE

- Designar o dias **23 de maio de 2024, às 14h00 horas**, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 26ª Vara Federal da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 29 de maio de 2024, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedora-Regional da Justiça Federal da 3ª Região.
- A Inspeção será procedida nos livros, pastas e registros da Secretaria, bem como nos processos eletrônicos em trâmite no sistema PJE, procedendo-se, ainda, ao inventário do patrimônio público sob utilização da Vara;
- O atendimento aos Advogados, ao MPF, aos Procuradores, para esclarecimentos sobre o andamento dos feitos em trâmite nesta vara federal, registro de reclamações, sugestões e/ou considerações, poderá ser realizado **também** por meio do endereço eletrônico (**civil-se0s-vara26@trf3.jus.br**) da 26ª Vara Federal Cível da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo e do **Balcão Virtual**, instalado através da Plataforma **Microsoft Teams**.
- A Diretora de Secretaria, por ocasião da abertura dos trabalhos, apresentará:
 - o número total dos processos eletrônicos e físicos distribuídos,
 - relação de processos eletrônicos e físicos conclusos para despacho,
 - relação dos processos eletrônicos e físicos conclusos para decisão,
 - relação dos processos eletrônicos e físicos conclusos para sentença,
 - relação dos processos eletrônicos e físicos sobrestados e suspensos.
- Determinar a expedição de ofício, por meio eletrônico, dando ciência desta Portaria para:
 - Presidência do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região,
 - Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,
 - Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;
- Determinar ampla divulgação desta Portaria expedindo-se Ofício, por meio eletrônico, aos representantes das entidades:
 - Procuradoria Regional da República,
 - Ordem dos Advogados do Brasil - Seção São Paulo,
 - Defensoria Pública da União.
- A presente Portaria será publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal e afixada em local de ampla visibilidade, dispensada a elaboração de Edital, conforme disposição do Art. 105 do Provimento CORE 01/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Bitencourt De David, Juiz Federal Substituto**, em 30/04/2024, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIASP-CR-PR-COORD Nº 365, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MARCELO DUARTE DA SILVA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR SUBSTITUTO DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, que estabelece os horários de funcionamento da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
10/05 a 17/05/2024	1ª	Dra. Andréia Silva Sarney Costa Moruzzi

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III- ESTABELECEM que se o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - ESTABELECEM, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V- ESTABELECEM, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - ESTABELECEM, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo graus de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal**, em 30/04/2024, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

10ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-10VNº 138, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

A Doutora Fabiana Alves Rodrigues, Meritíssima Juíza Federal Substituta na Titularidade da 10ª Vara Federal Criminal, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro, da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERADO que a 10ª Vara Federal Criminal estará em plantão judicial no período de 03 e 10 de maio de 2024, conforme estabelecido na Portaria SP-CR-PR-COORD Nº 363, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

RESOLVE:

APROVAR a escala de servidores que permanecerão em regime de teletrabalho, com a vinda presencial, se necessário, das 9 às 12 horas ou até a finalização das atividades do plantão judicial, nos dias 04 e 05 de maio de 2024:

- 04 de maio de 2024 (sábado):

CLAUDINEY ALVES FRANCO JÚNIOR - RF 7780

FABIANA FERRON JOSÉ FORTES DE ALBUQUERQUE - RF 7271

LUÍS PAULO DE SOUSA PINHEIRO - RF 7620

ROSÂNGELA MARIA EUGÊNIO DE FRANÇA - RF 8775

VITÓRIA DE ALBUQUERQUE BALDO - RF 8985

- 05 de maio de 2024 (domingo):

CLAUDINEY ALVES FRANCO JÚNIOR - RF 7780

ESDRAS OLIVEIRA RAMOS - RF 8976

FABIANA FERRON JOSÉ FORTES DE ALBUQUERQUE - RF 7271

ROSÂNGELA MARIA EUGÊNIO DE FRANÇA - RF 8775

FABIANA ALVES RODRIGUES

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Alves Rodrigues, Juiz Federal Substituto**, em 30/04/2024, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

1ª VARA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-01VNº 153, DE 02 DE MAIO DE 2024.

O Doutor **LUCIANO SILVA**, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade desta 1ª Vara Federal de Araçatuba/SP, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da SJSP, que delega competência aos Juizes Federais para a expedição de portarias de designação de substitutos para servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas;

CONSIDERANDO o decidido pelo Órgão Especial desta Corte, nos autos do PA SEI nº 0000721-46.2024.4.03.8000, na Sessão Ordinária Administrativa que dispõe sobre promoção dos Juizes e Juizas Federais da Justiça Federal da 3ª Região pelo critério de antiguidade.

CONSIDERANDO a promoção de magistrado e a nomeação de servidor em decorrência da remoção;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta PRES/CORE nº 27, de 25/04/2024 que dispõe sobre a promoção e remoção dos Juizes Substitutos da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

I - Dispensar a servidora **Vanessa Vieira Padovan Ricci – RF7348** do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-03), a partir de **20/05/2024**;

II - Designar a servidora **Vanessa Vieira Padovan Ricci – RF7348** para exercer a função comissionada de Supervisora da Seção de Procedimentos Criminais (FC-05), a partir de **20/05/2024**.

III - Determinar que se façam as comunicações e anotações nos sistemas necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Silva, Juiz Federal Substituto**, em 02/05/2024, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANCA PAULISTA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIA BRAG-DSUJ Nº 79, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 23ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os trabalhos afetos à segurança institucional, a serem desenvolvidos pelos Agentes da Polícia Judicial lotados nesta Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO a previsão da realização de audiências de custódia presenciais nos finais de semana e feriados;

CONSIDERANDO a edição da Portaria JUND-NUAR nº 298, que estabelece a Escala do plantão judiciário semanal do Grupo XIV de Subseções, formado por Jundiá e Bragança Paulista;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr a escala de Plantão dos Agentes da Polícia Judicial, servidores responsáveis pela segurança institucional desta 23ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, nos finais de semana e feriados, conforme segue:

- período de 04 a 05/05/2024: Márcio Alexandre Ferrão - RF. 2749

Art. 2º - O horário do plantão será das 09h às 12h, podendo prorrogar-se conforme a necessidade de serviço, sem prejuízo de eventual atendimento em período de sobreaviso.

Art. 3º - O Agente da Polícia Judicial de plantão deverá comparecer às dependências do Fórum, a qualquer horário, sempre que requisitada sua presença, momento quando da realização de audiências de custódia.

Art. 4º - O plantão de que trata esta Portaria será realizado nas dependências do Fórum da Subseção de Bragança Paulista, sito na Avenida dos Imigrantes, nº 1.411, Jardim América, Bragança Paulista/SP, telefone fixo nº (11) 3404-8700, e e-mail: bragan-nuar@trf3.jus.br.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 30/04/2024, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ

PORTARIA JAU-NUAR Nº 118, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

O Doutor **HUGO DANIEL LAZARIN**, MM Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Jaú da 17ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e ss. do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R, nº 552, de 19 de dezembro de 2022 do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

Art. 1º. Dar ciência sobre a realização da Inspeção Geral Ordinária nos serviços auxiliares realizados pelo Núcleo de Apoio Regional, vinculados à Diretoria da 17ª Subseção Judiciária, durante quatro dias úteis, no período de **20 a 24 de maio de 2024**, podendo haver, se necessária, prorrogação com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do artigo 103, § 1º, do Provimento CORE nº 1/2020.

Art. 2º. Designar o horário das **14 horas do dia 20 de maio de 2024** para abertura dos trabalhos de inspeção.

Art. 3º. A inspeção obedecerá ao disposto no Provimento CORE nº 1/2020, tendo por objetivo a identificação e saneamento de irregularidades administrativas, reflexão a respeito dos processos e ambiente de trabalho, discussão de sugestões e boas práticas, implantação de melhorias de gestão de recursos e pessoas e superação de gargalos de produção, compreendendo as seguintes providências:

I - Verificação da adequação das instalações e condições de segurança, acessibilidade, conservação e limpeza do prédio do fórum e seus anexos, bem como do estado de conservação e limpeza de mobiliários, equipamentos e veículos utilizados pelo setor administrativo;

II - Verificação da regularidade e funcionamento dos seguintes setores:

- a) Núcleo de Apoio Regional;
- b) Depósito Judicial;
- c) Arquivo;
- d) Almoarifado;
- e) Comunicações;
- f) Microinformática;
- g) Distribuição e Protocolo.

III - Análise da existência, organização e atividades das comissões de gestão documental e de desfazimento de bens;

IV - Exame, relativamente ao pessoal, de quadro informativo contendo a lotação prevista, o número de servidores em exercício e o necessário ao bom andamento dos serviços, por categoria funcional.

Art. 4º. Determinar que, concluídos os trabalhos de inspeção geral ordinária, sejam observadas as providências determinadas nos artigos 115 e seguintes do Provimento CORE nº 01/2020.

Art. 5º. Designar para atuar como secretário dos trabalhos de Inspeção do NUAR o Diretor do Núcleo de Apoio Regional.

Art. 6º. Estabelecer que, durante o período de Inspeção, atender-se-á ao seguinte:

I - não serão interrompidos ou suspensos os prazos e trabalhos regulares dos setores respectivos;

II - serão recebidas reclamações, considerações, colaborações e sugestões sobre os serviços e o funcionamento da Unidade Administrativa, por qualquer interessado, as quais deverão ser encaminhadas pelo correio eletrônico do Núcleo (jau-nuar@tr3.jus.br);

III - não serão concedidas férias aos servidores lotados no NUAR que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

Art. 7º. Determinar a comunicação, por meio eletrônico, à Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

Parágrafo único. Por se tratar de Inspeção em Unidade Administrativa, sem competência jurisdicional, fica dispensada a comunicação a outros órgãos, nos termos do § 2º do artigo 105 do Provimento CORE nº 1/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Hugo Daniel Lazarin**, Juiz Federal Substituto, em 30/04/2024, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-NUAR Nº 152, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

O Doutor **ALEXANDRE SORMANI**, MM. Juiz Federal Diretor Substituto da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo,

CONSIDERANDO os termos do Capítulo X do Provimento nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012 da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a **ESCALA DE PLANTÃO SEMANAL** das Subseções integrantes do Grupo II (Assis, Lins, Marília, Ourinhos e Tupã) do anexo da portaria nº 054/2012 da Diretoria do Foro, para o período que se segue:

Período	Varas de Assis, Ourinhos, Lins e Tupã	Varas de Marília	Juiz Plantonista (Final de Semana e/ou Feriados)
10/05/2024 a partir das 19h00a 17/05/2024 às 12h00	1ª	2ª	Dra. Natália Arpini Lievore

§ 1º Nas Subseções Judiciárias de **Assis, Lins, Ourinhos e Tupã**, o plantão semanal nos dias úteis nos intervalos fora do expediente normal será prestado pelo próprio Juiz de cada Vara da respectiva Subseção Judiciária.

§ 2º Na Subseção Judiciária de **Marília**, o plantão semanal nos dias úteis nos intervalos fora do expediente normal será prestado pelo próprio Juiz da Vara em que o processo foi distribuído; ou na falta de distribuição, será prestado pelo Juiz da Vara plantonista de Marília designada no caput deste artigo.

§ 3º Os Juízes plantonistas designados no caput assumirão os plantões durante o final de semana e / ou feriado do respectivo período, anotado no caput, a partir das 19h00 do dia com expediente normal imediatamente anterior ao início do final de semana ou feriado até as 12h00 do dia em que se inicia o expediente normal imediatamente posterior ao final de semana ou feriado.

§ 4º Os Juízes plantonistas designados no caput também assumirão os plantões nos eventuais feriados municipais das Subseções fora da sua lotação no período anotado.

Art. 2º Divulgar que o Fórum da 11ª Subseção Judiciária está localizado na Rua Amazonas, 527, Bairro Cascata, Marília/SP, telefone celular de plantão (14) 9 9122-2925, e-mail do plantão de Marília: marili-plantao@trf3.jus.br.

Art. 3º Divulgar os telefones de plantão das Subseções integrantes do Grupo II: Assis: (18) 3302-7900 / (18) 98110-1593, Lins: (14) 3533 1999 / (14) 99152 6248, Ourinhos: (14) 3302-8200 - (14) 99171-9231 e Tupã: (14) 3404-4301.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal Diretor Substituto da Subseção Judiciária de Marília**, em 30/04/2024, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA

1ª VARA DE MAUA

PORTARIA MAUA-01VNº 106, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O Doutor **PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO**, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Mauá, 40ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor **LEONARDO KRAUSKOPF SAMPAIO, RF 7181**, Técnico Judiciário, ocupante do cargo de **Diretor de Secretaria (CJ-3)**, esteve em gozo de compensação de horas no dia **15.04.2024**,

CONSIDERANDO que o servidor **LEONARDO KRAUSKOPF SAMPAIO, RF 7181**, Técnico Judiciário, ocupante do cargo de **Diretor de Secretaria (CJ-3)**, esteve em gozo de férias no período de **16.04.2024 a 26.04.2024**.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **LEANDRO JACOMOSSI LOPES ALVIM, RF 6688**, Analista Judiciário, para substituí-lo nos referidos períodos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Phelipe Vicente de Paula Cardoso, Juiz Federal Substituto**, em 30/04/2024, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MGCR-NUAR Nº 281, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Plantões da Central de Mandados - Oficiais de Justiça, no mês de MAIO de 2024.

A Doutora **GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA**, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 357 a 407 do Provimento COGE nº 01/2020;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009 do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE

I - ESTABELECEr a escala dos Analista Judiciários - Executantes de Mandados para o Plantão Judiciário na Subseção de Mogi das Cruzes durante o mês de MAIO de 2024, como segue:

Dias 08, 09, 15, 16, 21, 22 e 29 de maio de 2024 - Jacelly de Oliveira Araújo - RF 6993;

Dias 17, 18, 19, 20, 30 e 31 de maio de 2024 - Vanessa Martin Marquez Batista - RF 6997;

Dias 07, 24, 25, 26, 27 e 28 de maio de 2024 - Marcelo Ferreira Pinto - RF 7590;

Dias 01, 02, 03, 04, 05 e 06 de maio de 2024 - Nilson Roberto Nascimento Cardoso - RF 7593;

Dias 10, 11, 12, 13, 14 e 23 de maio de 2024 - Valéria de Almeida Alves - RF 7876.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriella Cristina Silva Vilela**, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de Mogi das Cruzes, em 30/04/2024, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-JEF-SEJF Nº 261, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Estabelece a escala de servidores para os plantões judiciários

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos das Portarias RIBP-DUAR nº. 370 e 371, ambas de 08/04/2024, que estabeleceram as escalas dos Plantões Judiciários Semanais para a Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, para os períodos de 03 a 10/05/2024 e de 11 a 17/05/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala dos servidores que farão o Plantão Judiciário, conforme segue:

Servidor(a) Plantonista	Dia de Plantão
Thalita Joana da Silva Gonzaga - RF 6637 Angelo Vítor Lapenta - RF 3118 Felipe Romanella Gironi - RF 8074	04/05/2024
Ademur Rodolfo Bergamasco Júnior - RF 1843 Márcio Aparecido Cardoso Diefenthaler - RF 1908 Maria Emília Caron Santin Cursi - RF 5726	05/05/2024
Celso Cherubim de Vasconcelos - RF 2642 Luiz Alberto Onofri - RF 5056 Denise Sgarbosa Barichello Ferrassini - RF 4460	11/05/2024
Janaína Garcia Bezerra - RF 3539 Ana Cláudia Barbosa da Silva - RF 3555 Fábio Gomes Azevedo - RF 7588	12/05/2024

Art. 2º. Encaminhe-se aos MMs. Juízes Federais Plantonistas, à MMª. Senhora Juíza Federal Diretora desta Subseção Judiciária e à Divisão de Apoio Regional.

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIASAND-SUMANº 163, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

A DOUTORA DRA. MÁRCIA UEMATSU FURUKAWA, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA EM EXERCÍCIO DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1 de 21.01.2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala de plantão para os dias úteis do mês de **MAIO/2024**, para os Oficiais de Justiça desta Central de Mandados, a seguir:

Dia:	Oficial de Justiça:
02	Douglas Guilherme Campanharo
03	Eliézer Silva
06	Gabriel Farias Lima
07	Mauro César de Paula Júnior
08	Elaine Raggiotto Boscioni
09	Alberto Asche Gomes
10	Adriana Almeida Bacaro
13	André Luiz Simoa
14	Wagner Donadio de Jesus
15	Cibele Peduto Pecoraro
16	Douglas Guilherme Campanharo
17	Eliézer Silva
20	Gabriel Farias Lima
21	Mauro César de Paula Júnior
22	Elaine Raggiotto Boscioni
23	Alberto Asche Gomes
24	Adriana Almeida Bacaro
27	André Luiz Simoa
28	Wagner Donadio de Jesus
29	Cibele Peduto Pecoraro

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Uematsu Furukawa, Juiz Federal**, em 30/04/2024, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASAND-SUMANº 164, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

A DOUTORA DRA. MÁRCIA UEMATSU FURUKAWA, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA EM EXERCÍCIO DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1 de 21.01.2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala de plantão para os dias do fim de semana e feriados do mês de **MAIO/2024**, para os Oficiais de Justiça desta Central de Mandados, a seguir:

Dia:	Oficial de Justiça:

01	Douglas Guilherme Campanharo
04	Elvis Moisés Salgasso
05	Elvis Moisés Salgasso
25	Gabriel Farias Lima
26	Gabriel Farias Lima

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Uematsu Furukawa, Juiz Federal**, em 30/04/2024, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIASAND-01VNº 90, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

ADOUTORA **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE SANTO ANDRÉ - 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Ematenção à solicitação (10792425):

RETIFICO EM PARTE a Portaria nº 81/24 (10702876), para constar no item 3, como segue:

onde se lê:

"**INDICAR** o servidor **EILIO FUNAKI** - RF 3549 em substituição a servidora **MARCIA NORIE NISHI** - RF 3205 - Supervisora de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares (FC05) no período de licença para tratamento de saúde de 04/03 a 02/04/2024."

leia-se:

"**INDICAR** o servidor **EILIO FUNAKI** - RF 3549 em substituição a servidora **MARCIA NORIE NISHI** - RF 3205 - Supervisora de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares (FC05) no período de licença para tratamento de saúde de 04/03 a **01/04/2024**."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juíza Federal**, em 30/04/2024, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

2ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIASBCP-02VNº 68, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

A Doutora **LESLEY GASPARINI**, MMa. Juíza Federal Titular desta 2ª Vara Federal de São Bernardo do Campo, 14ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei n.º 5.010/66 e artigos 102 a 117 do Provimento n.º 01, de 21/01/2020;

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA CJF3R Nº 622, de 13 de dezembro de 2023, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o período de 20 de maio de 2024 a 24 de maio de 2024 para a **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** na 2ª. Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais de São Bernardo do Campo, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos terão início a partir das 14 horas do dia 20 de maio de 2024 com encerramento no dia 24 de maio de 2024, às 17 horas, e serão realizados pela MMa. Juíza Federal Titular, Dra. Lesley Gasparini, servindo como Secretária a Diretora de Secretaria Bel.a. Sandra Lopes de Luca.

III - As audiências de abertura e encerramento serão realizadas na Secretaria da Vara e por meio eletrônico, na plataforma Microsoft TEAMS, de acordo com a escala de servidores em trabalho presencial e teletrabalho, lavrando-se as atas devidas, que serão assinadas no SEI, por todos os servidores e juíza, com observância às cautelas de praxe.

IV - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

V - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea “d”;
- c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;
- d) a Juíza Federal somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;
- e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

VI – No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional da 2ª. Vara Federal de São Bernardo do Campo SBCAMP-SE02-VARA02@trf3.jus.br e/ou por intermédio do Balcão Virtual, no período das 13h00 às 19h00, <http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual/>, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES n.º 574, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em São Bernardo do Campo, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União.

VII - Comunique, por mensagem eletrônica instruída com cópia deste Ato, à Defensoria Pública da União em São Bernardo do Campo/SP, à Procuradoria da Fazenda Nacional em São Bernardo do Campo/SP, à Procuradoria-Geral Seccional em São Bernardo do Campo, à Advocacia Geral da União em São Paulo/SP, à Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção em São Bernardo do Campo/SP, à Superintendência Jurídica da Caixa Econômica Federal, e aos Conselhos de Classe Profissionais (que mantenham endereço eletrônico de correspondência atualizados em suas plataformas/sites), cientificando-os da Inspeção, os quais poderão acompanhar os trabalhos ou encaminhar críticas e sugestões sobre os serviços prestados por esta Unidade Jurisdicional, através do e-mail SBCAMP-SE02-VARA02@trf3.jus.br.

VIII – Comunique-se, também por meio eletrônico, o Senhor Juiz Federal Diretor do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juíza Federal**, em 30/04/2024, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. São Bernardo do Campo, 30 de abril de 2024.

LESLEY GASPARINI

Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

2ª VARA DE SÃO CARLOS

PORTARIAS CAR-02V Nº 134, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Detalhamento dos trabalhos de Inspeção Geral Ordinária

CAMILA MARTINS TONELLO, Juíza Federal Substituta da 2ª Vara Federal de São Carlos/SP, no exercício da titularidade da vara e no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 622, de 13 de dezembro de 2023, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE

I - DESIGNAR o período de 13 de maio de 2024 a 17 de maio de 2024 para a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA da 2ª Vara Federal de São Carlos, podendo o prazo de quatro dias úteis ser prorrogado por mais cinco com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos terão início a partir das 14 horas do dia 13 de maio de 2024, com encerramento no dia 17 de maio de 2024, às 15 horas, e serão realizados pela MMª. Juíza Federal Substituta Camila Martins Tonello, servindo como Secretário o Diretor de Secretaria Gustavo Fernandes de Souza Ribeiro do Valle.

III - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

IV - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) a prática de audiências ficará restrita aos atos já designados e aqueles que visem evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;
- c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;
- d) os Juízes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;
- e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

V – No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional da 2ª Vara Federal de São Carlos – scarlo-se02-vara02@trf3.jus.br e/ou através do "Balcão Virtual" no período das 13:00h às 19:00h, <http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual/> e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES n.º 574, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o DD, Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em São Carlos, a Defensoria Pública da União, a Polícia Federal e as Procuradorias da União.

VI - Oficie-se, por meio eletrônico, à Procuradoria Regional da República, à Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Carlos e Defensoria Pública da União, cientificando-se da inspeção, via correio eletrônico, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos;

VII – Comunique-se, por meio eletrônico, o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Corregedor(a) Regional e o (a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

VIII – Comunique-se, também por meio eletrônico, o(a) Senhor(a) Juiz(iza) Federal Diretor(a) do Foro;

São Carlos, 30 de abril de 2024.

CAMILA MARTINS TONELLO

JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA

2ª VARA FEDERAL DE SÃO CARLOS

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Camila Martins Tonello**, Juiz Federal Substituto, em 30/04/2024, às 21:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

4ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIAS JRP-04VNº 62, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O DOUTOR **DASSER LETTIÈRE JÚNIOR**, JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n. 57/2023, de 26/10/23, para constar a indicação de MANOEL GERALDO, RF 2442, como segue:

ONDE SE LÊ "...**CONSIDERANDO** que o servidor JOSÉ CELSO BOATTO, RF 4026, Analista Judiciário, NS, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos, esteve em gozo de licença nojo no período de 19/10/23 a 26/10/23;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MANOEL GERALDO, RF 2442, Técnico Judiciário, NI, para substituir referido servidor no período de 19/10/23 a 26/10/23."

LEIA-SE: "...**CONSIDERANDO** que o servidor JOSÉ CELSO BOATTO, RF 4026, Analista Judiciário, NS, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos, esteve em gozo de licença nojo no período de **19/09/23 a 26/09/23**;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MANOEL GERALDO, RF 2442, Técnico Judiciário, NI, para substituir referido servidor no período de **19/09/23 a 26/09/23**.

CONSIDERANDO que a servidora JULIANE YASSUE PIVOTTO, RF 6191, Analista Judiciário, NS, Oficial de Gabinete, esteve em licença médica no dia 25/03/2024:

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora KELY MARIA SAKAMOTO PAROLIM, RF 4420, Analista Judiciário, NS, para substituir referida servidora no dia 25/03/2024.

CONSIDERANDO que o servidor JOSÉ LUIZ TONETI, RF 2656, Analista Judiciário, NS, Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários, compensou no dia 05/04/2024 as horas trabalhadas em plantão judiciário;

RESOLVE:

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CELINA YASSUE NISHIMOTO ASSAKAWA, RF 5298, Técnico Judiciário, NI, para substituir referido servidor no dia 05/04/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dasser Lettière Júnior, Juiz Federal**, em 29/04/2024, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-DUAR Nº 369, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, DR. ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3.º, § 2.º, da Ordem de Serviço n.º 1, de 1.º de março de 2021, da Diretoria do Foro, que institui as Comissões e Subcomissões de Avaliação e Gestão Documental no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a Portaria DFORSF nº 179, de 23 de abril de 2024 (10786454);

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI 0005159-15.2024.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de São José dos Campos:

I - 1ª Vara Federal:

- a) Carolina dos Santos Pacheco Conceição - RF 6036
- b) Eduardo Lemos Nozima - RF 7415

II - 2ª Vara Federal:

- a) Sarah Sbruzzi Teixeira - RF 8413
- b) Leila Overa da Silva Tupinamba - RF 8972

III - 3ª Vara Federal:

- a) Gilson Francisco Torres - RF 6079
- b) Anderson Plácido Costa de Carvalho - RF 2307

IV - 4ª Vara Federal:

- a) Beatriz de Campos Melo Evans - RF 7514
- b) Osvaldo de Gouveia Tobias Crasovich - RF 7512

V - Divisão de Apoio Regional:

- a) Paula Freitas Borges - RF 8178
- b) Sílvia Satsie Iwazaki - RF 6712
- c) José Carlos Peixoto Junior - RF 2552

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições anteriores, constantes no expediente SEI 0019045-23.2020.4.03.8001.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal**, em 30/04/2024, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASJCP-DUAR Nº 368, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, DR. ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021;

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala de **Plantão Judicial nos Finais de Semana e Feriados** das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 10/05 às 12h de 13/05/2024	4ª	Dr. Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza

Art. 2º. Estabelecer a escala de **Plantão Judicial Semanal** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 13/05 às 12h de 17/05/2024	4ª	Dra. Sílvia Melo da Matta

Art. 3º. O atendimento será feito **exclusivamente por meio do telefone de plantão**, bem como do **e-mail institucional** da Secretaria da Vara indicada nos artigos 1º e 2º, observado o que estabelece o artigo 4º desta Portaria.

§ 1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o “caput” deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§ 2º. A Vara indicada nos artigos 1º e 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 3º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 4º. Considerando o que dispõem os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no **sistema PJe**, cabendo ao interessado marcar **obrigatoriamente** a opção “plantão” e, **também obrigatoriamente**, acionar o plantão judiciário por telefone.

§ 1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§ 2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§ 3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§ 4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§ 5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 5º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail à Divisão de Apoio Regional de São José dos Campos, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 6º. A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Diretor da Subseção**, em 30/04/2024, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-02VNº 137, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

ADOUTORA MÔNICA WILMASCHRODER GHOSH BEVILAQUA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, II, III, IV e VIII, art.41, incisos I a XVII e art. 55 da Lei 5.010/66;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 102 a 117 do Provimento CORE 01/2020;

CONSIDERANDO PORTARIA CJF3R Nº 622, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, do Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do dia 07/01/2022, que aprovou o calendário de Inspeção Geral Ordinária neste Juízo Federal no período de 20 a 24 de maio de 2024.

R E S O L V E :

I – Consignar que a audiência de abertura do ato será realizada no dia 20 de maio de 2024, às 14h, na sala de audiência da 2ª Vara deste Juízo Federal.

II - Destacar que não se realizarão audiências, salvo em caso de perecimento de direito e para assegurar a liberdade de locomoção ou necessidade de audiências de custódias, a fim de se fazer cumprir o disposto na Resolução nº 213/2015-CNJ e salvo casos em que a mesma já se encontra designada por meio virtual.

III - Anotar que serão recebidas, por escrito através do email sjcamp-se02-vara02@trf3.jus.br, verbalmente, na própria Vara, localizada à Rua Tertuliano Delphim Junior, 522, Parque Residencial Aquarius, São José dos Campos/SP ou através do balcão virtual da 2ª. Vara de SJCampos, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara.

IV - Determinar a ampla divulgação desta Portaria, encaminhando-se cópia, por meio eletrônico, ao Ministério Público Federal, à OAB – Seccional de São José dos Campos, demais Procuradorias atuantes neste Juízo, à Delegacia de Polícia Federal, à Defensoria Pública da União e à Caixa Econômica Federal, que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

V - Determinar que cópia desta seja afixada em local de ampla visibilidade deste fórum federal.

VI - Determinar o comparecimento presencial de todos os servidores, portando o crachá de identificação, durante a realização dos trabalhos da Inspeção, salvo os que se encontram em tele trabalho não presencial integral.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua, Juíza Federal**, em 17/04/2024, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

PORTARIASORO-DUAR Nº 124, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

A DOUTORA MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA, MMª. JUÍZA FEDERAL COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os termos do Provimento COGE nº 102/2009 que determina o plantão judiciário e, ainda, considerando a Resolução C.FJ/3ª Região nº 401 de 28 de outubro de 2010 e a Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009;

RESOLVE, retificar em parte, a Portaria 120/2024, da seguinte maneira:

Onde se lê:

Período	Juiz	Vara
28/04/2024 a 03/05/2024 (feriado 1º de maio)	Arnaldo Dordetti Junior	2ª JEF Sorocaba soroca-sejf-jef@trf3.jus.br

Leia-se:

Período	Juiz	Vara
28/04/2024 a 01/05/2024 (feriado 1º de maio)	Arnaldo Dordetti Junior	2ª JEF Sorocaba soroca-sejf-jef@trf3.jus.br
02/05/2024 e 03/05/2024	Marcos Alves Tavares	2ª JEF Sorocaba soroca-sejf-jef@trf3.jus.br

II - O MM. Juiz constante na presente escala é o responsável pelo plantão respectivo aos dias em que consta seu nome. De acordo com o Provimento COGE 64, o período de plantão compreende sábados, domingos, feriados, inclusive os do artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66 e o horário fora do expediente fixado pelo Conselho da Justiça Federal da 3ª Região. Ressalvadas as alterações de horário de expediente que porventura possam ocorrer, ordinariamente, o horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciar-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas.

Nos sábados, domingos, feriados e feriado forense (art. 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66) o plantão será organizado de forma a não haver interrupção no atendimento. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

§1º - É possível, a cessão ou troca dos dias de plantão de responsabilidade do magistrado, desde que em comum acordo entre ambos os magistrados envolvidos, bastando, para efetuar a alteração, envio de e-mail conjunto para a Administração desta subseção.

§2º - Em caso de impossibilidade de realização do plantão, caso o magistrado não utilize a opção do §1º, deverá informar, com a maior antecedência possível, a Administração desta subseção para que esta verifique com o magistrado seguinte na escala a possibilidade de realizar o plantão, e assim subsequente, até que alguém o possa, ficando automaticamente responsável pelo plantão que seria realizado pelo que o substituiu, o magistrado substituído.

§3º - Em caso de remoção ou promoção, o magistrado que assumir a vaga do removido ou promovido será automaticamente incluído no lugar deste na escala de plantão, salvo eventual impossibilidade, quando então

se aplicará a regra do parágrafo anterior, ressalvada sua parte final caso a vinda do removido ou promovido seja posterior a data da escala do que o substituiu.

§4º - Nos casos de designação ou convocação se aplicará a regra do §2º, ressalvada sua parte final em caso da designação ou convocação seja superior a data na escala do que o substituiu.

III - Nos termos da Resolução nº 71 do Conselho Nacional de Justiça, o Plantão Judiciário destina-se exclusivamente ao exame de medidas urgentes da competência das Varas dos Foros, que não possam ser apreciadas no horário normal de expediente pelo risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

O plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

IV - As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz. Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

V - CABERÁ ao (a) magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar por ofício ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum com antecedência mínima de cinco dias úteis, indicando o Magistrado que o substituirá.

VI - O Juiz Diretor designará, mediante indicação do (a) Magistrado (a) Plantonista, os servidores que atuarão durante o Plantão Judiciário, inclusive para que sejam autorizados a adentrarem ao Fórum nos respectivos dias.

VII - O plantão realizar-se-á no Fórum Federal de Sorocaba, localizado na Av. Antonio Carlos Comitre, 295 – Campolim - Sorocaba – SP, telefones de plantão (15) 3414-7770 e (15) 9-9121-9223.

VIII - As comunicações de prisão em flagrante, bem como os documentos que as acompanham, no período do plantão judiciário, deverão ser encaminhados pela Polícia Federal exclusivamente pelo sistema PJe, devendo ser comunicado o envio por meio do celular de plantão da Subseção Judiciária.

IX - CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte ao Juiz Diretor, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro e para a Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região para ciência e controle.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda de Moura e Souza, Juiz Federal**, em 30/04/2024, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-TRE5 N° 38, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL KYU SOON LEE, PRESIDENTE DA 5ª TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os parágrafos 1º e 2º do artigo 2º e o parágrafo 2º do artigo 3º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, editado pela Resolução n.º 80/2022/CJF3R; e

CONSIDERANDO as deliberações dos Juizes integrantes desta Turma Recursal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar, para os fins do disposto no § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, editado pela Resolução n.º 80/2022/CJF3R, a Tabela de Substituição Automática dos Juizes da **5ª Turma Recursal** da Seção Judiciária de São Paulo para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências dos Juizes Federais da **6ª Turma Recursal** da Seção Judiciária de São Paulo, na forma do quadro infra:

Período	Juiz(a) Federal
01/06 a 26/06/2024	Dr. José Renato Rodrigues
27/06 a 03/08/2024	Dr. Omar Chamon
04/08 a 31/08/2024	Dra. Kyu Soon Lee
01/09 a 30/09/2024	Dr. José Renato Rodrigues
01/10 a 31/10/2024	Dra. Kyu Soon Lee
01/11 a 30/11/2024	Dr. Omar Chamon
01/12 a 19/12/2024	Dr. José Renato Rodrigues

Art. 2º. Na ausência eventual do Juiz em seu período de substituição automática, atuará o Juiz escalado para o período subsequente.

Art. 3º. Quando o Juiz suplente atuar na composição da 6ª. Turma, em razão de ausência de magistrado titular de uma das cadeiras da 6ª. Turma Recursal, fica assegurada a possibilidade de convocação do Juiz escalado para o período subsequente, para atuação na votação de processos em que houver impedimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Kyu Soon Lee, Juiz Federal**, em 30/04/2024, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR N° 1221, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Substituição de servidor na função comissionada FC5

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 0001745-09.2024.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor HIGOR DE CASTRO SILVA, R.F. 7988, para substituir a servidora ROBERTA MENDES FREIRE NISSAN, R.F. 7524, no exercício da função comissionada de Supervisor(a) da Seção de Apoio aos Julgamentos VII (FC-5), no período de **01/04/2024 a 19/04/2024**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/04/2024, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR N° 1219, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Substituição de servidor na função comissionada FC5.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 0001744-24.2024.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ELIANA RODRIGUES SANTONIERI, R.F. 3675, para substituir a servidora ANDREA HITOS FERREIRA, R.F. 8118, no exercício da função comissionada de Supervisor(a) da Seção de Apoio aos Julgamentos IV (FC-5), no período de **01/04/2024** a **12/04/2024**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/04/2024, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 1218, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Substituição de servidora na função comissionada FC6

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 0012879-67.2023.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor PEDRO HENRIQUE LINS GRYSCHKEK, R.F. 8463, para substituir o servidor ANDRÉ LUIS GONÇALVES NUNES, R.F. 2283, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), nos períodos de **01/04/2024** a **29/04/2024**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/04/2024, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-NUAR Nº 478, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 326, de 26 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do ATO nº 10626, de 11 de março de 2022, Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 4/2022, de 26 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES Nº 575, de 14 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO as inovações tecnológicas e a adoção do sistema PJe para processamento de todos os pedidos no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar sem efeito a Portaria 468, de 13 de dezembro de 2023 (10419983).

Art. 2º - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados(as)** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela que segue:

Período		Magistrado(a)	Unidade Judiciária Plantonista
03/05/2024	10/05/2024	Doutora Simone Bezerra Karagulian	2ª VF

Art. 3º - O plantão judiciário, a ser realizado, de preferência, presencialmente, das nove às doze horas, inclusive aos sábados, domingos, feriados e durante o recesso forense, poderá ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à 44ª Subseção Judiciária de Barueri, caso necessário.

Art. 4º - Para efeito da escala de magistrados(as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h00 da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período subsequente, até às 12:00 da data final indicada na escala.

Art. 5º - Nos dias não úteis e nos horários fora de expediente determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas, ou até encerradas todas as providências necessárias.

Parágrafo Único: Nos demais horários o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso por meio do telefone (11) 99442-5950.

Art. 6º - Publique-se no sítio eletrônico desta 44ª Subseção Judiciária os telefones do Plantão Judicial do Fórum Federal de Barueri, localizado na Av Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, PABX (11) 4568-9000, 4568-9068, celular do plantão judicial (11) 99442-5950, e o endereço de correio eletrônico do plantão judicial BARUER-PLANTAO@tr3.jus.br.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal**, em 10/04/2024, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

1ª VARA DE SÃO CARLOS

PORTARIA SCAR-01V Nº 188, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Digite aqui a Ementa...

O Doutor **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de São Carlos - 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o teor do disposto nos artigos 46, incisos I e II, e principalmente no 50-A, ambos da Resolução CJF nº 04/2008, com redações dadas pelas Resoluções CJF nº 173/2011 e nº 379/2015, respectivamente;

CONSIDERANDO a realização pela servidora **MELISSA DE OLIVEIRA, RF7125**, de plantões judiciários, o requerimento por ela formulado (10796397), bem como o saldo de horas existentes para compensação no sistema e-GP (10797340).

RESOLVE

AUTORIZAR a compensação pela servidora **MELISSA DE OLIVEIRA, RF7125**, de **03 horas** trabalhadas em regime de plantão judiciário **nos dias 30/04/2024 (1h:30min) e 03/05/2024 (1h:30min)**, anotando-se no Sistema e-GP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 30/04/2024, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

4ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-04V Nº 123, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

O DOUTOR **VALTER ANTONIASSI MACCARONE**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, artigos 102 a 117 do Provimento CORE nº 01/2020;

Considerando os termos da PORTARIA CJF3R Nº 622, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

Considerando os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização de Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

I - Designar o período de **20 de maio de 2024 a 24 de maio de 2024** Inspeção Geral Ordinária, da 4ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos terão início a partir das 14:30 horas do dia 20 de maio de 2024 com encerramento no dia 24 de maio de 2024 às 17:00 horas, e serão realizados pelo MM. Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Campinas, DOUTOR **VALTER ANTONIASSI MACCARONE**, servindo como Secretária, a Diretora de Secretaria **LILIANA HARUMI GINOZANAKAMURA**.

III- A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

IV - Durante o período de Inspeção, atender-se-á ao seguinte:

a) não se interromperá a distribuição;

b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d";

c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;

d) os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;

e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da Vara em Inspeção.

IV - O expediente externo será suspenso durante esse período, incluídos os prazos processuais dos processos físicos, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção;

V - No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional da 4ª Vara Federal de Campinas, campin-se04-vara04@trf3.jus.br, e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES nº 574, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em Campinas, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União;

VI - Oficie-se por meio eletrônico, a Procuradoria Regional da República, a Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Campinas e Defensoria Pública da União, cientificando-se da inspeção, via correio eletrônico, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos;

VII - Comunique-se por meio eletrônico, o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Federal Corregedor(a) Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

VIII - Comunique-se, também por meio eletrônico, o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(íza) Federal Diretor(a) do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal**, em 30/04/2024, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

6ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIANº 07/2024 - RETIFICAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Doutor MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS, Juiz Federal Titular da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Solicitação 10808460,

RESOLVE retificar parcialmente a Portaria 10773025, excluindo os itens II e III.

REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Guarulhos, data registrada no sistema.

MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS
JUIZ FEDERAL TITULAR
6ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS/SP

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Melo Matos, Juiz Federal**, em 30/04/2024, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

7ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-07VNº 85, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

O Doutor EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA, Juiz Federal Substituto na titularidade da 7ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP, 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, II, III, IV e VIII, art. 41, incisos I a XVII e art. 55 da Lei 5.010/66;

CONSIDERANDO os artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 102 a 117 do Provimento CORE 01/2020;

CONSIDERANDO a Portaria CJF3R nº 622, de 13 de dezembro de 2023, da Excelentíssima Desembargadora Federal Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do dia 15/12/2023;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o período de 20 a 24 de maio de 2024 para a Inspeção Geral Ordinária na Secretaria da 7ª Vara Federal de Ribeirão Preto - 2ª Subseção Judiciária, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II – Os trabalhos terão início a partir das 14:30 horas do dia 20 de maio de 2024, com encerramento no dia 24 de maio de 2024, e serão realizados pelo MM. Juiz Federal que estiver exercendo a titularidade da 7ª Vara Federal de Ribeirão Preto, servindo como Secretário o Diretor de Secretaria.

III – A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

IV – Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- não se interromperá a distribuição;
- não se realizarão audiências, salvo em virtude do disposto na alínea "d";
- não serão interrompidos ou suspensos os prazos processuais fixados às partes em processos eletrônicos;
- os Juizes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; e
- não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

V - No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional da 7ª Vara Federal de Ribeirão Preto, ribeir-se07-vara07@trf3.jus.br e/ou através do "Balcão Virtual", no período das 13:00h às 19:00h, <https://www.jfsp.jus.br/balcao-virtual> ou <http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual/>, e/ou presencialmente, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em Ribeirão Preto/SP, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União.

VI – Comunique-se à Procuradoria Regional da República, ao Ministério Público Federal em Ribeirão Preto, à Ordem dos Advogados do Brasil, à Advocacia Geral da União, à Defensoria Pública da União, à Procuradoria da União (Fazenda Nacional), Procuradoria Seccional Federal e Caixa Econômica Federal, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos. Cópia desta portaria servirá como ofício.

VII – Comunique-se, por meio, por meio eletrônico, o Senhor Desembargador Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região e o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

VIII - Comunique-se, também por meio eletrônico, o Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo José da Fonseca Costa, Turma**, em 30/04/2024, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

2ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIA SP-PR-02V Nº 186, DE 02 DE MAIO DE 2024.

A Doutora **MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI**, Juíza Federal titular da 2ª Vara Federal Previdenciária da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, artigos 102 a 117 do Provimento CORE nº 1/2020 e da Portaria C/JF3R Nº 622, de 13 de dezembro de 2023, do Egrégio Conselho de Justiça Federal da 3ª Região, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, edição nº 229 de 15 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

I - **Designar o dia 20 de maio de 2024, às 13h00**, para abertura da Inspeção Geral Ordinária a 2ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo - 1ª Subseção Judiciária, **estendendo-se os trabalhos por 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 24 de maio de 2024**, podendo haver, eventualmente, prorrogação por igual período, mediante prévia autorização da Excelsa Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - A Inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretária, assim como nos processos físicos e eletrônicos em tramitação.

III - Serão também examinados, por amostragem, os processos eletrônicos sobrestados e suspensos.

IV - Durante o período de Inspeção, atender-se-á ao disposto abaixo (art. 106, § 1º, I a III, do Provimento CORE nº 1/2020), sendo também registradas as reclamações, sugestões ou considerações efetuadas por qualquer interessado, mediante encaminhamento de e-mail ao endereço eletrônico institucional: PREVID-SE02-VARA02@trf3.jus.br:

a) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos, salvo nos casos de eventuais suspensões estabelecidas em Portarias Conjuntas PRES/CORE;

b) a prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;

c) serão mantidas e inalteradas as pautas de audiências e julgamentos se não houver prejuízo à adequada realização dos procedimentos de Inspeção.

V - Determinar que sejam recolhidos, antes da abertura dos trabalhos, se houver, todos os processos físicos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos, Defensoria Pública Federal e Membros do Ministério Público Federal.

VI - Comunique-se, por meio eletrônico, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, cientificando-os sobre a Inspeção.

VII – Comunique-se, ainda, por meio eletrônico, à Procuradoria Regional da República, à Ordem dos Advogados do Brasil Seção São Paulo, à Procuradoria Regional da União, à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, à Procuradoria Regional Federal, à Caixa Econômica Federal, à Defensoria Pública da União e à Procuradoria Federal Especializada junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, cientificando-os da presente, as quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos.

VIII - Deverá ser encaminhada cópia desta Portaria ao Núcleo Administrativo para que seja afixada em local de ampla visibilidade neste fórum.

IX - Publique-se, com antecedência mínima de 10 (dez) dias ao início dos trabalhos.

X - Afixe-se a presente Portaria no local de costume.

XI - Esta Portaria servirá como Ofício para as comunicações mencionadas no Item VII.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri, Juiz Federal**, em 02/05/2024, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA CPGR-NUTIN Nº 22, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 15, §8º, da Lei 8.666/93, **RESOLVE**:

I- Constituir a comissão de recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 com os seguintes membros:

- 1 - Pedro Luiz Faustino Cardoso, RF 7381;
- 2 - Gabriel Angeramis Vargas Goulart, RF 5205;
- 3 - Cristina Aparecida Brusciano Grant, 7038.

II - Os titulares responderão pelo recebimento definitivo dos bens referente ao Contrato 04/2024 10613762.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 30/04/2024, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

SECAO DE CONTROLE DE MANDADOS

PORTARIA DOUR-SUMANº 33, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

REGULAMENTA O PLANTÃO JUDICIÁRIO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES FEDERAIS DA 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, DURANTE O PERÍODO DE 03/05/2024 À 31/05/2024.

O MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que permaneçam em Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos períodos abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores Federais:

Período	Oficiais de Justiça Avaliadores Federais Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
03/05/2024 a 10/05/2024	José Homero Lima Bastos Junior, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF. 6473;
10/05/2024 a 17/05/2024	Agnaaldo Rodrigues Herculano, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 4193;
17/05/2024 a 24/05/2024	José Homero Lima Bastos Junior, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF. 6473;
24/05/2024 a 31/05/2024	Suzete Rondina Gomes da Silva, Oficial de Justiça Avaliadora Federal, RF 7367.

Art. 2º. O plantão aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone do plantão – (67) 99142-8104.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Petrucci Junior, Juiz Corregedor da Central de Mandados**, em 30/04/2024, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA DOUR-NUAR Nº 13, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados/MS, que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, **AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS, DURANTE O PERÍODO DE 03 A 13 DE MAIO DE 2024.**

O MM. Juiz Federal Moises Costa Rodrigues da Silva - Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 1, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na **Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;**

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECER a escala do plantão judiciário da **Unidade Administrativa Regional da Subseção de Dourados**, que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, todas em MS;

Art. 2º. DESIGNAR como juízes plantonistas dessa Unidade Administrativa, **NO PERÍODO DE 03 A 13 DE MAIO DE 2024**, aos **FINAIS DE SEMANA** a partir das 18h das sextas-feiras até as 10h do próximo dia útil, em regra, segunda-feira, os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as), os(as) quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO – MAIO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
Das 18h de 03/05/2024 até 10h de 06/05/2024	Dr. Vitor Figueiredo de Oliveira, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara de Federal de Ponta Porã
Das 18h de 10/05/2024 até 10h de 13/05/2024	Dr. Rubens Petrucci Junior, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara de Federal de Dourados

Art. 3º. Mantenha-se os demais artigos, incisos e parágrafos da Portaria DOUR-DSUJ Nº 575, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023, em suas integralidades.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 30/04/2024, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRÊS LAGOAS

1A VARA DE TRÊS LAGOAS

PORTARIA TLAG-01V Nº 185, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Altera a Escala de Plantão de Servidores

O Juiz Federal Titular da 3ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os serviços relativos a esta Vara;

CONSIDERANDO a necessidade de retificar a Portaria 175/2024, deste Juízo;

RESOLVE:

Art. 1º **Alterar** a escala de plantão da Portaria 175/2024, deste Juízo, para os períodos de 22/03/2024 a 26/03/2024, 12/04/2024 a 19/04/2024 e 26/04/2024 a 03/05/2024; para que fique de plantão os seguintes servidores, mantendo-se inalterada a Portaria 175/2024 nas demais datas:

22/03/2024 a 26/03/2024 - Cristiani Monteiro Luchesi- Técnico Judiciário - RF 7461

12/04/2024 a 19/04/2024 - Nathália Barrueco Francisco - RF 7458

26/04/2024 a 03/05/2024 - Cristiani Monteiro Luchesi- Técnico Judiciário - RF 7461

Art. 2º Para fins da escala, o início do plantão se dá às 18:00 horas do primeiro dia para o qual o servidor estiver escalado, devendo o plantonista anterior permanecer em regime de plantão até o referido horário.

Parágrafo primeiro. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no "caput", restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para o e-mail TLAGOA-PLANTAO@trf3.jus.br, sendo possível, ainda, entrar em contato com o servidor responsável pelo plantão no telefone (67) 9 9142 8113, bem como pelo e-mail TLAGOA-PLANTAO@trf3.jus.br, sendo que quando enviado documento pelo e-mail do plantão deverá também ser informado ao servidor plantonista pelo celular do plantão (67) 9 9142-8113 referido envio.

Parágrafo segundo. Os servidores em plantão ordinário ficam dispensados de comparecimento pessoal nos fóruns, prédios e demais unidades administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, devendo o magistrado plantonista avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, que ocorrerá tão somente se demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos. Se houver ocorrência fora do horário do plantão ordinário, ou seja, das 9:00 às 12:00 horas, o servidor deverá comunicar o juiz plantonista solicitando orientação.

Art. 3º Determino a afixação da escala dos plantões no átrio deste Fórum Federal, bem como a publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e no sítio eletrônico da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Art. 4º O servidor plantonista registrará as ocorrências, se houver, no plantão no respectivo Livro de Plantão Eletrônico, que se encontra no sistema SEI.

ENCAMINHE-SE cópia desta à Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para ciência e providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 25/03/2024, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

2A VARA DE PONTA PORÁ

PORTARIAPPOR-02VN° 98, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Designa Inspeção Geral Ordinária na 2ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto de Ponta Porá/MS

O Doutor **VITOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena, da 2ª Vara Federal com JEF Adjunto de Ponta Porá, 5ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III, IV e VIII, da Lei 5.010/66;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 1/2020 CORE;

CONSIDERANDO a PORTARIA CJF3R N° 622, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 15/12/2023, que aprovou o calendário de Inspeção Geral Ordinária deste Juízo Federal para o período de **13 a 17 de maio de 2024**;

CONSIDERANDO, por fim, a Instrução Normativa CORE nº 03, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a Inspeção Geral Ordinária no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

I. DESIGNAR o dia **13/05/2024**, às 14 horas, para abertura dos trabalhos da **Inspeção Geral Ordinária da Secretaria desta 2ª Vara Federal com JEF Adjunto de Ponta Porá/MS**, que se estenderá até o dia **17/05/2024** (cinco dias), podendo ser prorrogada por igual período, com prévia autorização do Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional.

II. ESCLARECER que a primeira etapa da Inspeção será procedida em processos eletrônicos e, caso este Juízo entenda necessário, em processos físicos em trâmite nesta 2ª Vara, na forma estabelecida na Instrução Normativa supramencionada, bem como nos livros eletrônicos e registros de Secretaria.

III. CONSIGNAR que, durante o mencionado período, atender-se-á ao seguinte:

a) não se interromperá a distribuição, tampouco as audiências já agendadas, nos termos do artigo 106, § 1º, do Provimento CORE 01/2020

b) o Juízo receberá eventuais considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço prestado pela 2ª Vara Federal de Ponta Porá/MS por meio do e-mail institucional da Secretaria desta unidade (**ppora-se02-vara02@trf3.jus.br**);

c) não serão concedidas férias aos servidores, devendo ser suspensas e alteradas aquelas porventura já concedidas, sendo vedado, também, qualquer tipo de compensação neste período;

d) poderão ser convocados servidores indispensáveis à realização das tarefas indicadas nesta Portaria, observadas as diretrizes sanitárias nas normas editadas pelo E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

IV. SUSPENDER o atendimento presencial ao público e o atendimento via Balcão Virtual durante todo o período da Inspeção, com base no artigo 106, § 1º, II, do Provimento CORE 01/2020, ressalvados os casos que importarem em perecimento de direito ou tendentes a proteger a liberdade de locomoção, os quais deverão ser realizados mediante prévio agendamento no e-mail **ppora-se02-vara02@trf3.jus.br**.

V. SUSPENDER todos os prazos processuais de processos que tramitem exclusivamente em meio físico a partir do quinto dia útil anterior aos trabalhos (03/05/2024), até o término dos trabalhos inspeccionais;

VI. CONSIGNAR que a suspensão dos prazos processuais **NÃO atinge os processos eletrônicos**.

VII. DETERMINAR a devolução, até o dia **03/05/2024**, de todos os processos físicos que se encontrem em poder dos Procuradores Federais, Advogados, Peritos, Membros do Ministério Público, Advogados da União e Defensores Públicos da União, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.

VIII. DETERMINAR que se comunique, por meio eletrônico, ao Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o Excelentíssimo Desembargador Federal Corregedor Regional e a Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, a fim de cientificar-lhes da data da Inspeção, **servindo a presente como Ofício**.

IX. DETERMINAR a cientificação, por via eletrônica, **servindo a presente como Ofício**, do Ministério Público Federal, da Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Ponta Porá/MS, da Defensoria Pública da União, da Delegacia de Polícia Federal de Ponta Porá/MS, das Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Procuradoria Federal em Dourados, Procuradoria da Fazenda Nacional, Procuradoria Federal da FUNAI em Ponta Porá, Procuradoria Federal em Campo Grande), da agência da Caixa Econômica Federal, da agência do INSS e dos Conselhos Profissionais, nos termos do artigo 105, § 2º, do Provimento CORE 01/2020, os quais poderão acompanhar os trabalhos e inclusive participar da reunião virtual de abertura, bastando, para tanto, que enviem manifestação neste sentido para o e-mail **ppora-se02-vara02@trf3.jus.br** até o dia **03/05/2024**.

X. DETERMINAR que a presente Portaria seja afixada no átrio deste Fórum da Justiça Federal de Ponta Porá/MS e publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Figueiredo de Oliveira, Juiz Federal Substituto**, em 23/04/2024, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAPPOR-02VN° 99, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

CONSIDERANDO o disposto no item I do artigo 1.º da Portaria n.º 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa para função comissionada e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

RESOLVE:

I – DISPENSAR o servidor **GUILHERME JOÃO ZANELLA, RF 7488**, Analista Judiciário, da função de Supervisor da Seção de Execuções Fiscais (FC-05), **a partir da publicação**;

I - DESIGNAR a servidora **ÉRIKA HARUMI KANEZAKI, RF 7480**, Técnica Judiciária, da 2ª Vara Federal de Ponta Porá/MS, para exercer a função de Supervisora da Seção de Execuções Fiscais (FC-05), com efeitos **a partir da publicação**;

III - DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM

1A VARA DE COXIM

PORTARIA COXI-01V Nº 167, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a escala de plantão dos Oficiais de Justiça.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Substituta **LETICIA DANIELE BOSSONARIO** na titularidade da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, 7ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como na condição de Corregedora da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias Conjuntas PRES/CORE 10 e 12/2020;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento CORE nº 1/2022, que trata do plantão remoto;

RESOLVEM:

Art. 1º DETERMINAR que permaneçam de Plantão na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, **à distância**, de prontidão para atender eventuais chamadas do magistrado e dos servidores de Plantão nesta Subseção Judiciária de Coxim/MS, nos períodos assinalados, o(s) seguinte(s) Oficial(is) de Justiça Avaliador(es) Federal(is):

a. De 01/05 a 05/05/2024: **Valter Pipino Sobrinho**, RF 7117.

b. De 06/05 a 20/05/2024: Oficial de Justiça a ser designado pela **Central de Mandados de Campo Grande/MS**, nos termos do despacho SEI 9462490.

c. De 21/05 a 31/05/2024: **Valter Pipino Sobrinho**, RF 7117.

Art. 2º Determinar a afixação desta portaria no átrio deste Fórum Federal, bem como a sua publicação no Diário Eletrônico, encaminhando-se por meio do Sistema Eletrônico de Informação-SEI à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para os devidos fins.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Daniele Bossonario, Juíza Federal Substituta**, em 30/04/2024, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.